SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 21 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2237

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº085/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (PA) EM 24 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,
RETIFICA:
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº20190023
LEIA-SE: CONTRATO Nº20190029

JACAREACANGA-PA, 20 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:028998CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº20190029 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (PA) EM 16 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,
RETIFICA:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL.....: R$151.650,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
LEIA-SE: VALOR TOTAL.....: R$151.950,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

JACAREACANGA-PA, 20 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD4DC39C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 285/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

Prorroga prazo de vigência da portaria nº219/2019 de 06 de maio de 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por motivo de saúde o retorno do Vereador **ANTÔNIO ROCHA**, CPF: 034.423.672-72, matrícula 120550-1, para o dia 19 de maio de 2019. Sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:70069C70

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 220/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR DAYAN SERIQUE DOS SANTOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, CPF: 404.000.422-15, matrícula 120114-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 09 a 11 de maio de 2019, para participar de ***reunião com o Deputado Estadual Igor Normando, com o Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará Jarbas Vasconcelos e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará o senhor Iran Lima***. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/05/ 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C37A5D77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 221/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TÁPAJÓS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TÁPAJÓS**, CPF: 743.172.962-68, matrícula 120092-5, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 09 a 11 de maio de 2019, para participar de ***reunião com o Deputado Estadual Igor Normando, com o Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará Jarbas Vasconcelos e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará o senhor Iran Lima***. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/05/ 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:EC56BABF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 222/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES**, CPF: 568.106.012-87, matrícula 120613-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 09 a 11 de maio de 2019, para participar de ***reunião com o Deputado Estadual Igor Normando, com o Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará Jarbas Vasconcelos e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Pará o senhor Iran Lima***. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/05/ 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0E84C58A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 223/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR JANDER ILSON RÊGO PEREIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, CPF: 675.034.382-15, matrícula 120586-2, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 14 de maio de 2019, para participar de reunião na *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia* – (**SEDEME),** *Assembleia Legislativa do Estado do Pará* – (**ALEPA**) e *Federação dos Pescadores do Estado do Pará* –(**FEPA**). Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3148C4FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 224/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAR O VEREADOR FRANCISCO DE SOUSA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **FRANCISCO DE SOUSA**, CPF: 482.320.682-72, matrícula 120089-5, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 14 de maio de 2019, para participar de reunião na *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia* – (**SEDEME),** *Assembleia Legislativa do Estado do Pará* – (**ALEPA**) e *Federação dos Pescadores do Estado do Pará* – (**FEPA)**. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas, para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DA009403

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 225/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **WEMERSON DINIZ ALMEIDA**, matrícula 120814-4, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Especial**, com remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** e passará para o nível de remuneração **CNE-02,** com lotação no gabinete da Primeira Vice-Presidência, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:B6899DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 226/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ANTONIO CUNHA AGUIAR,** matrícula 120716-4, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, com designação/função interna de Assessorar a 5ª Comissão de Agricultura, Pecuária, Obras Públicas e Patrimônios, com remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** e passará para o nível de remuneração **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1C6B512F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 227/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **CESAR HENRIQUE MOURA LOPES,** matrícula 120647-8**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotado no Departamento Operacional, com designação/função interna de **Auxiliar no Setor de Patrimônio**, com remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** e passará para o nível de remuneração **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:4F17C6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 228/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES LOIOLA NEVES,** matrícula nº120623-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotada no **Departamento de Comunicação,** com designação/função interna de **Auxiliar no Cerimonial/ASCOM**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** passará para o nível de remuneração **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:801761D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 229/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **OLGA BARILE COHEN,** matrícula nº120810-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotada na **Controladoria Interna,** com designação/função interna de **Auxiliar na Controladoria Interna**, remuneração enquadrada no nível **CNE-02,** passará para o nível de remuneração **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:2F30CAB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 230/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **MARA EDIJANI CAMPOS DE LIMA,** matrícula nº120812-8**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotada na **Estrutura Administrativa** da Câmara Municipal de Santarém**,** com designação/função interna de **Auxiliar na Ouvidoria**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** passará para o nível de remuneração **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3D5E192C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 231/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o cargo**,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 120777-6, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotado no Gabinete da Primeira Vice-Presidência com designação/função interna de **Assessorar o Gabinete da Primeira Vice-Presidência**, conforme Parágrafo Único do Art.11, da Lei nº 20.337/2018, no nível de remuneração **CNE- 02,** e passará para o cargo de **Secretário Parlamentar,** nível de remuneração **CSP-03** e lotação no gabinete do **VEREADOR VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:9720663C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 232/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **LUIZ ALBERTO DA CRUZ,** matrícula 120606-0, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo Especial**, lotado no **Departamento Legislativo**, no nível de remuneração- **CNE- 09** e passará para o nível de remuneração **CNE-08,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:BD0F0499

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 233/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **BIANCA DE OLIVEIRA DE AGUIAR,** matrícula 120750-4, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, remuneração enquadrada no nível **CNE -07,** e passará para o nível de remuneração **CNE-06,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:57D84135

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 234/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA,** matrícula 120761-0**,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **ASCOM**- Assessoria de Comunicação com designação função/interna de Chefe do Departamento de Comunicação, remuneração enquadrada no nível **CNE -05,** e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:68E1BE68

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 235/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS,** matrícula 120785-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação interna de **Chefe de Divisão da Licitação**, e remuneração enquadrada no nível **CNE-08**, e passará para o nível de remuneração **CNE-07,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:229530C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 236/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ EUDES PORTELA,** matrícula 120788-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com a designação/função interna de Chefe de **Divisão de Serviços Gerais,** lotado no **Departamento Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:50EDCE16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 237/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **NOELMA FERREIRA LIRA,** matrícula 040141-2**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **Chefe de Divisão da Secretaria do Recursos Humanos**, remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:2198080A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 238/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **RAIMUNDO DE SALES COSTA,** matrícula 040067-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **chefe de Divisão de Manutenção**, remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:944E29F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 239/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **MARIA RAIMUNDA DOURADO E SOUSA,** matrícula 120723-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de SESSÃO**, com designação/função interna de **Chefe da Seção de Protocolo Geral**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, e passará para o nível de remuneração **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C5AB6630

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 240/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **NATACHA RAMBOWA BANDEIRA XAVIER,** matrícula 120799-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Sessão**, com designação/função interna de **Chefe de Seção do Cerimonial**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, e passará para o nível de remuneração **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:337D3963

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 241/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **DIEGO PINTO DA ROCHA,** matrícula 120745-8**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, lotado no gabinete da Vice- Presidência, remuneração enquadrada no nível **CNE-07**, e passará para o nível de remuneração **CNE-06,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1D593BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 242/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS,** matrícula 120784-9**,** ocupante do cargo em comissão de **CONTROLADOR**, remuneração enquadrada no nível **CNE-08**, lotada na Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santarém, e passará para o nível de remuneração **CNE-07,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:8BC702A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 243/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO** matrícula 120733-4**,** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO**, remuneração enquadrada no nível **CNE-09**, e passará para o nível de remuneração **CNE-08,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3E7A0ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 244/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ALBERTO PORTELA DE SOUSA,** matrícula 120787-3**,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor Geral**, remuneração enquadrada no nível **CNE-10**, e passará para o nível de remuneração **CNE-09,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1BE0DD48

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 245/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS,** matrícula 120654-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Gabinete da**

Primeira Secretaria, lotado na Primeira Secretaria da Mesa Diretora, remuneração enquadrada no nível **CNE -07**, e passará para o nível de remuneração **CNE-06,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:84A220EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 246/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR** a lotação e o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ JARLISSON SILVA DOS ANJOS,** matrícula 120740-7**,** ocupante do cargo em comissão de cargo de **Assessor Institucional**, lotado no Departamento Legislativo, e remuneração enquadrada no nível **CNE -05**, e passará para o nível de remuneração **CNE-04** e lotação no **Departamento Operacional,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:616E5749

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 247/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, HIGOR JÚNIOR MOTA CORRÊA**, matrícula 120609-5**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:AEF6EEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 248/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, MONIQUE DE MELO COELHO**, matrícula 120768-7**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DB15433C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 249/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, ADRIANO DOS SANTOS LINHARES**, matrícula 120718-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 06 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:8334BAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 250/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, MATIAS AMARAL DE VASCOMCELOS**, matrícula 120680-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legai em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:7D5A85CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 251/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, DARLAN BATISTA TELES**, matrícula 120746-6**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0F007E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 252/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, GERSON CARLOS DE ASSIS**, matrícula 120808-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1518DA26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 253/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, RAIMUNDO CARLOS DE ASSIS**, matrícula 120646-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1BAC2A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 254/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, RUI PAUGATTEN DE LIMA NETO**, matrícula 120307-0**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 06 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:47C33F92

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 255/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, matrícula 120782-2**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E6E07096

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 256/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, DIANEI FARIAS PEREIRA**, CPF: 741.647.672-00**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do vereador **ANTÔNIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3ED706FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 257/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, THAIS ALVES FARIAS**, CPF: 020.943.442-23**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e lotação no Gabinete do vereador **ANTÔNIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:14471B37

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 258/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR, o nível de remuneração da servidora comissionada **OLDENORA MORAIS FERNANDES,** matrícula nº120742-3, nomeada para o cargo de **Secretário Parlamentar**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotada no gabinete da Vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** passará para o nível de remuneração **CSP -07**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:217C2C24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 259/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula 120577-3**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -05**, e passará para o nível de remuneração **CSP-01,** lotado no Gabinete do vereador **TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:A77811D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 260/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CLAUDIANE VANESSA FIGUEIREDO VASCONCELOS** matrícula 120774-1**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -06**, e passará para o nível de remuneração **CSP-02,** lotado no Gabinete do vereador **TADEU ELMANO DA**

CUNHA PEREIRA, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3D9E2032

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 261/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **WALLACE DOS SANTOS ROCHA** matrícula 120593-5**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -07**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06,** lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:FEC726FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 262/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CLICIANE PINTO MONTEIRO,** matrícula 120807-1**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -07**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06,** lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:74E675F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 263/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JO DA SILVA CASTRO,** matrícula 120798-9**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06,** lotado no Gabinete do vereador **FRANCISCO DE SOUSA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F54F0079

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 264/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **RAIMUNDO NONATO PEREIRA PINTO,** matrícula 120715-6**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -07**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06,** lotado no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:5CAA2D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 265/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada**, MARIA LEIDMERE REBELO** matrícula 120390-8**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -08**, e passará para o nível de remuneração **CSP-07,** lotada no Gabinete do vereador **ROGÉLIO CEBULISKI,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:566F7FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 266/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ROBERTO VIEIRA CASTRO**, matricula 120147-6, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, passará para o nível de remuneração **CSP -05**, lotado no gabinete do **Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3F54930F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 267/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **SÉLVIO FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR**, matricula 120222-7, exerce o cargo de **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, passará para o nível de remuneração **CSP -09**, lotado no gabinete do **Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:70463A97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 268/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **OLDENORA MORAIS FERNANDES,** matrícula nº120742-3, nomeada para o cargo de **Secretário Parlamentar**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotada no gabinete da Vereadora **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** passará para o nível de remuneração **CSP -07**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:13879ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 269/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, matrícula nº120631-1, exerce o cargo de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotado no gabinete do Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR** e passará para o nível de remuneração **CSP -04**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:9E927D24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 270/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **ALFREDO DO RÊGO MARTINS,** matrícula 120781-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará para o nível de remuneração **CSP -03**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:CE14F2BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 271/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** a designação/função interna do servidor comissionado **KLÉBER SOUZA DA COSTA,** matrícula 120721-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, com

remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, lotado no gabinete do Vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de maio dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:FA27A0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 272/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, DEILA JOIANE TEXEIRA PRINTES**, CPF: 011.544.382-79**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e lotação no Gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 07 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:049A9856

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 273/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR**, MÁRIO HENRIQUE MOTA DOS SANTOS**, CPF: 019.138.292-27**,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 08 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:8FE22907

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 274/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, BRUNO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 120757-1**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Assessor Parlamentar,** remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:703405EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 275/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **MARCUS HALLEY PONTE RÊGO,** matrícula nº120644-3, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível **CSP-10,** lotado no gabinete do **VEREADOR VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** passará para o nível de remuneração **CSP-09,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:D145ADB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 276/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** a designação/função interna do servidor comissionado **LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES,** matrícula nº120797-0, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** lotado no gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA,** passará para designação/função de **Assessor Parlamentar,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:5B232C74

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 277/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** a designação/função interna e o nível de remuneração da servidora comissionada **BETTSY CRISTINA ARAÚJO SEREDNICKI,** matrícula nº120792-0, nomeada para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessora Parlamentar,** e remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** lotada no gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA,** passará para designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:6C3F42E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 278/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada **ELIANA CAMPOS BENTES,** matrícula nº120791-1, nomeada para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessor Parlamentar,** e remuneração enquadrada no nível **CSP-08,** lotada no gabinete do Vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA** e passará para o nível de remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C58CB9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 279/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor **ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 120793-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com a designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** passará para o **nível de remuneração- CSP 06**, lotado no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:41A64A45

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 280/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, JORGE BALTAZAR DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula 120794-6**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário,** remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** lotado no gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:E553B11E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 281/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR**, JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 120803-9**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **JARDEL LUÍS CASTRO GUIMARÃES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:FE0AE7FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 282/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº120747-4, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessor Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** lotado no gabinete do **VEREADOR**

YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS, passará para o nível de remuneração **CSP-08,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa legislativa.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:D1EC312C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 283/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado **MARIO HENRIQUE DEZINCOURT DE OLIVEIRA**, matrícula nº120732-6, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assessor Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** lotado no gabinete do **VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS,** passará para o nível de remuneração **CSP-08,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:C87888EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 284/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 13 DE MAIO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº211/2019 – DAF-DRH**,** de 02 de maio de 2019, publicado em 09/05/2019- ***FAMEP***, que exonera**, FRANCISCO SOUSA LIMA**, matrícula 120599-4**,** do cargo em comissão de **Assessor Legislativo CNE-01**, com designação/função interna de Auxiliar na 5ª Comissão Permanente e lotação em **Assessorias**, desta Casa Legislativa**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de maio de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:531A0DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 09 de Maio de 2019**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 10 de Maio a 09 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E7FDEE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 09 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a cidade de Redenção-PA, para tratar de questões do município junto a Receita Federal e Previdência Social, nos dias 09 e 10 de Maio de 2019, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 09 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:BAA471DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 10 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA O ASSESSSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, para protocolar documentos junto a FUNAI e ao INCRA, nos dias 13 a 17 de Maio de 2019, autorizando 05 (Cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 10 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FFF61088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 10 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, Prefeito Municipal, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos do município junto ao Ministério das Comunicações, FNDE e visitas a Gabinetes Parlamentares, nos dias 13 a 16 de Maio de 2019, autorizando 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 10 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8B44C9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GPMAAN/2019

em 17 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **DÉBORA DA SILVA PAIVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:619950B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GPMAAN/2019

em 17 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **LAURINETE DA SILVA SOUZA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A8897874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/GPMAAN/2019

em 17 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **JESCILENE CRISTINA SILVEIRA MACHADO,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 10 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B8585F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/GPMAAN/2019

em 17 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **CLEONICE SOARES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 10 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4515EC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/GPMAAN/2019

em 17 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **ALMIRA FERREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 10 de Maio de 2019.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:39072F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 17 de Maio de 2019.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade a servidora Municipal Srª **LALLUMY GABRIELA SOARES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20 de Fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:363EAE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 17 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS**, Chefe de Departamento de Comunicação deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, para participar de Oficina Áudio Visual, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:AF0E374C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 17 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Canaã dos Carajás - PA, participar de Audiências e Reuniões para solucionar demandas dos pacientes do município de Água Azul do Norte, nos dias 17 e 18 de Maio de 2019, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:ED651322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2019-01 PMA. Objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência**. **Vencedores**: **CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME** inscrita no **CNPJ n° 04.352.632/0001-75**, com valor total de R$: 581.924,50 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e, **INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ n° 24.279.133/0001-07**, com valor total de R$: 1.243.376,55 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – AELTON FONSECA SILVA.

Anapu/PA, 17 de maio de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:B281A6D1

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019-01PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD/PMA, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência**. Vencedores: **Vencedores**: **CLEUSA APARECIDA SOUZA COMERCIO-ME** inscrita no **CNPJ n° 04.352.632/0001-75**, com valor total de R$: 581.924,50 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e, **INOVART GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ n° 24.279.133/0001-07**, com valor total de R$: 1.243.376,55 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 20190172, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9425645B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO
Ao Senhor **JOSÉ CORDEIRO DA TRINDADE**
Lotado na Secretaria Municipal de Saúde
A comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria nº05/2018 de 16.02.2018 e portaria nº 012/2019 de 21.03.2019** publicadas no **MURAL** da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará – PMAP e **pela Portaria nº 001/2019 de 01.02.2019 publicada no MURAL** da PMAP em 20/02/2019,sítio na Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306 – bairro Vila Nova ,neste Município constituída para **apurar eventuais irregularidades** constantes do **Processo nº 031/2019** vem à presença de Vossa Senhoria nos termos da lei nº 133/2006 **INTIMA-LO** a prestar declarações perante esta Comissão no dia **24/05/2019,às 10hrs00min,** na sala da referida comissão.

No caso de apresentação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo das mesmas ,cargo ou emprego ocupado(se for o caso), enderenços residencial e comercial e telefones para contato.

Atenciosamente,

MARIA HOZANA DOS SANTOS BORGES
Presidente

LAILA CRISTINA DE SOUZA SILVA
Menbro

JOANA DARQUES RODRIGUES SOARES
Menbro

Aurora do Pará ,20 de maio de 2019

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:4911BDA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190532

Processo Administrativo n°. 009/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-007/2019. Contrato n°. 20190532. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: AUTO POSTO CARIPI LTDA, CNPJ nº 04.262.314/0001-13. Objeto: Aquisição de Combustíveis, e Lubrificantes Automotivos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 228 dias. Valor Total: R$ 8.395,80. Dotação orçamentária: 11; 1117; 08.122.0074.2.132; 08.125.0055.2.132; 08 125 0055 2.135; 08 125 0055 2.136; 08 125 0049 2.133; 08 122 0056 2.131; 08 244 0054 2.143; 08 244 0049 2.139; 11; 1116; 08 243 0053 2.121; 08 244 0053 2.128; 08 244 0051 2.126; 08 244 0054 2.129; 08 244 0052 2.127; 08 243 0052 2.119; 08 244 2.123; 08 244 0054 2.130; 08 244 0049 2.122; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.01. Assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D900255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190510

Processo Administrativo n°. 134/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-080/2018. Carta Contrato n°. 20190510. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: PUERTO RICO GRÁFICA & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.281.647/0001-05. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, confecção e impressão de material gráfico, conforme seu termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 242 dias. Valor Total: R$ 16.651,63. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12 361 0035 2.177; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.63. Assinatura: 03/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0E6E2B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190522

Processo Administrativo n°. 031/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-013/2019. Carta Contrato n°. 20190522. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: Y M G GORAYEB SANTOS - ME, CNPJ nº 29.520.539/0001-53. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social - SEMED. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 231 dias. Valor Total: R$ 43.879,50. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12 361 0035 2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22. Assinatura: 14/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E10B177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190533.

Processo Administrativo n°. 109/2019. Processo Licitatório Concorrência Pública n°. 3-002/2019. Contrato n°. 20190533. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ n° 19.726.329/0001-62. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do complexo comercial de Barcarena, município de Barcarena, Estado do Pará Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 420 dias. Valor Total: R$ 13.663.853,20. Dotação orçamentária: 02; 0221; 16 482 0068 1.056; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0435324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **IRACLEUMA CAMPOS DE ASSUNÇÃO,** para responder interinamente pela Chefia de Gabinete no período de 01 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 02 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:8820DF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ROSEMIRO PERES DE SOUSA**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 13 a 17/05/2019, a fim de Participar da **"CAPACITAÇÃO NO DIAGNOSTICO DE DOENÇA DE CHAGAS AGUDA".**

Art. 2º Conceder **5/²** (cinco meia) diárias no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 13/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 09 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:77D866DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ARCIVANDO NONATO PORTO DE FREITAS**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 14 e 15/05/2019, a fim de Participar da **"4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 14/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 10 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0D7DA10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 14 e 15/05/2019, a fim de Participar da **"4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Art. 2º Conceder **2/²** (duas meia) diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 14/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 10 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A1BAB593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 141 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS**, Secretária, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 14 e 15/05/2019, a fim de Participar da **"4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 14/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 10 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D0828593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **EDINELMA ALMEIDA CORREA**, Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de

14 e 15/05/2019, a fim de Participar da **"4º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 14/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 10 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:CC7D3303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EDILBERTO LIMA FEITOSA**, Servidor e motorista, a deslocar-se para o Município Marabá/PA no período de 11 a 15/05/2019, a fim de Conduzir a família e paciente em tratamento de urgência até o Hospital Regional do Sudeste do Pará Geraldo Veloso.

Art. 2º Conceder **5** (cinco) diárias no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 10 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:64956431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ROSEMIRO PERES DE SOUSA**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA no período de 20 a 31/05/2019, a fim de Participar do curso de **"DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (LTA) PARA MICROSCOPISTAS DE BASE".**

Art. 2º Conceder **10/²** (dez meias) diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 20/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 14 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6ABAF860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **HUDSON XAVIER DOS SANTOS**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA no período de 20 a 31/05/2019, a fim de Participar do curso de **"DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (LTA) PARA MICROSCOPISTAS DE BASE".**

Art. 2º Conceder **10/²** (dez meias) diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 20/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 14 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:37C48445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve viajar a São Paulo, no período de 20 a 24 de Maio de 2019, para reunir e discutir, com a bancada legislativa federal do Partido Democratas, projetos de interesse do Município de Belterra a serem incluídas no Orçamento Geral da União mediante emenda parlamentar.

Art. 2° Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3° Não fazer uso de passagens, já que as mesmas serão custeadas pelo Partido.

Art. 4° TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra, ao Exmo. Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Belterra, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E99B404D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO**, Servidor, deslocar para Santarém/Pa, no período de 20 a 21/05/2019, a fim de Participar da **OFICINA SICONFI E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS PARA MUNICÍPIOS.**

Art. 2º Conceder (duas meias) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 20/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F114113D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 150 DE 15 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MÁRCIA CRISTIANE DIAS SARDINHA**, servidora, a deslocar-se para Santarém/Pará no período de 20 a 21/05/2019, a fim de Participar da **OFICINA SICONFI E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS PARA MUNICÍPIOS.**

Art. 2º Conceder (duas meias) diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 20/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FA64D960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 151 DE 15 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, com CPF: 324.411.422-91, colaborador, deslocar para Santarém/Pa, no período de 20 a 21/05/2019, a fim de Participar da **OFICINA SICONFI E MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS PARA MUNICÍPIOS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 20/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 15 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7BE032D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 DE 09 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 118 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Senhor Prefeito do Município de Belterra em Exercício – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo I art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. JENNIFER SUELEN DA SILVA ANTUNES,** Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:998C73B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 121 DE 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. **FICA EXONERADO** o Sr**. ROBERTO MARONNI SOUZA DE CASTRO,** Classificado em 9º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Instalações, sob Decreto nº 338-A de 09 de Fevereiro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura-SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1E74910F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N° 9/2018-030- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários e prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota própria do município.
CONTRATO: 20180226- Contratado JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO32928165215 CNPJ 15.250.693/0001-48 Valor R$ 40.820,00 (quarenta mil oitocentos e vinte reais) Vigência 11/07/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180227- Contratado JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO32928165215 CNPJ 15.250.693/0001-48 Valor R$ 11.035,00 (onze mil, trinta e cinco reais) Vigência 11/07/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180228- Contratado JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO32928165215 CNPJ 15.250.693/0001-48 Valor R$ 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais) Vigência 11/07/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180229- Contratado JOSE FLORIANO OLIVEIRA NETO32928165215 CNPJ 15.250.693/0001-48 Valor R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) Vigência 11/07/2018 a 31/12/2018.
PREGÃO N° 9/2018-031 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, elétrico, e EPIS, para atender diversas secretarias deste município.
CONTRATO: 20180250- Contratado J B CHEIM & CIA LTDA-ME CNPJ 10.710.012/0001-63 Valor R$ 146.537,73 (cento quarenta seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180251- Contratado J B CHEIM & CIA LTDA-ME CNPJ 10.710.012/0001-63 Valor R$ 90.872,30 (noventa mil oitocentos setenta e dois reais e trinta centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180252- Contratado J B CHEIM & CIA LTDA-ME CNPJ 10.710.012/0001-63 Valor R$ 331.715,84 (trezentos trinta um mil setecentos e quinze reais oitenta e quatro centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180253- Contratado J B CHEIM & CIA LTDA-ME CNPJ 10.710.012/0001-63 Valor R$ 421.162,09 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180254- Contratado J B CHEIM & CIA LTDA-ME CNPJ 10.710.012/0001-63 Valor R$ 15.433,20 (quinze mil , quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180255- Contratado LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 30.021.100/0001-65 Valor R$ 2.981,50 (dois mil novecentos oitenta e um reais e cinquenta centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180256- Contratado LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 30.021.100/0001-65 Valor R$ 2.453,55 (dois mil quatrocentos cinquenta e três reais cinquenta e cinco centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180257- Contratado LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 30.021.100/0001-65 Valor R$ 69.106,66 (Sessenta no mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180258- Contratado LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 30.021.100/0001-65 Valor R$ 146.018,71 (Cento quarenta seis mil dezoito reais e setenta e um centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180259- Contratado LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ 30.021.100/0001-65 Valor R$ 83.2015,73 (Oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos) Vigência 17/09/2018 a 31/12/2018.
PREGÃO N° 9/2018-032 - Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Educação deste Município.
CONTRATO: 20180260- Contratado D A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ 13.721.423/0001-42 Valor R$ 57.818,00 (Cinquenta sete mil oitocentos e dezoito reais) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180261- Contratado D A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ 13.721.423/0001-42 Valor R$ 19.322,50 (Dezenove mil trezentos vinte e dois reais e cinquenta centavos) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180262- Contratado D A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ 13.721.423/0001-42 Valor R$ 13.917,50 (Treze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180263- Contratado VICTOR GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 03412910210 CNPJ 23.912.114/0001-03 Valor R$ 75.887,50 (Setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180264- Contratado VICTOR GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 03412910210 CNPJ 23.912.114/0001-03 Valor R$ 12.133,00 (Doze mil cento e trinta e três reais) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180265- Contratado VICTOR GABRIEL DE SOUZA FERREIRA 03412910210 CNPJ 23.912.114/0001-03 Valor R$ 8.662,00 (Oito mil seiscentos sessenta e dois reais) Vigência 19/09/2018 a 31/12/2018.
PREGÃO N° 9/2018-033 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, graxas e lubrificantes, para atender diversas Secretarias do Município.
CONTRATO: 20180266- Contratado EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP CNPJ 10.229.116/0001-50 Valor R$ 6.249,00 (Seis mil duzentos quarenta e nove reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.

CONTRATO: 20180267- Contratado EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP CNPJ 10.229.116/0001-50 Valor R$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180268- Contratado EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP CNPJ 10.229.116/0001-50 Valor R$ 34.942,00 (Trinta quatro mil novecentos e quarenta e dois reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180269- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 81.580,00 (Oitenta um mil quinhentos e oitenta reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180270- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 76.920,00 (Setenta seis mil novecentos e vinte reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180271- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 475.000,00 (Quatrocentos setenta e cinco mil e quinhentos reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180272- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 36.260,00 (Trinta seis mil duzentos e sessenta reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180273- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 76.270,00 (Setenta e seis mil duzentos e setenta reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.
CONTRATO: 20180274- Contratado SIQUEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME CNPJ 12.501.269/0001-30 Valor R$ 467.310,00 (Quatrocentos sessenta e sete mil trezentos e dez reais) 21/09/2018 a 31/12/2018.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/05/2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratante – Fundo de Valor do Magist/FUNDEB – Contratada: D G OLIVEIRA & CIA LTDA. Gilberto Vieira Pontes- Secretário

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:E70FC3CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Passagem Nossa Senhora da Gloria, S/N, Bairro Riozinho, CEP: 68.600-000, cidade de Bragança/Pa, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, designada pela Portaria nº 137/2019 do dia 23 de abril de 2019, publicada no Diário oficial do Município nº 2148 do dia 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar no 05 de junho de 2019, a partir das 09h00, no Ginásio poliesportivo do SENAI - localizado na Rodovia Bragança-Capanema, km 04, Vila Nova-Bragança/PA, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, para alienação de seus bens inservíveis, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

LOCAL, DATA E HORA
DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 05 de junho de 2019 – 09h00.
LOCAL DO LEILÃO: GINASIO DO SENAI – localizado na Rodovia Bragança-Capanema, km 04, Vila Nova-Bragança/PA.
LOCAL DE VISITAÇÃO: Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, localizado na BR 308 – Bragança-Capanema, em frente ao EFAC.
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 31 de maio, 03 e 04 de junho de 2019 de 08h00 as 13h00.
DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "eletrônica", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2019.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

VISITAÇÃO
Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.
Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação no: 31 de maio, 03 e 04 de junho de 2019 de, no horário das 08h00 as 13h00, conforme sua localização no item 1.3.

DO LEILOEIRO
O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas e dentro dos padrões previstos nas leis vigentes, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:
No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
Pessoa Física:
RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;
Pessoa Jurídica:
CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
Os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.
Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de

identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
Não será permitida a participação de:
Servidores Municipais da Prefeitura de Bragança e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

DO PROCEDIMENTO
Os interessados efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA** aceita pelo leiloeiro oficial;
Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;
O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;
O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão de Leilão, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.
O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;
Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;
Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:
7. 1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;
7.1.2 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;
7.1.3 Além do valor tratado no subitem 7.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;
Caso o pagamento do valor constante no subitem 7.1.1 e caução no valor de que trata subitem 7.1.3 tenha sido feita em cheque, o arrematante (comprador) substituirá a caução de que trata os subitens indicados, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial conforme dispõe os subitens 7.1.1 e 7.1.2, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
Caso o pagamento do valor constante no subitem 7.1.1 e caução no valor de que trata subitem 7.1.3 tenha sido feita em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementará, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor restante de arrematação, deduzido o valor da caução de que trata o subitem 7.1.3, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
7.3.1. No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

Para os arrematantes na modalidade "ONLINE" será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, será enviado os dados bancários conforme previsto no item 7.2.
A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior e autorização da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA;
Após a confirmação, na forma do subitem 7.2, 7.3 e 7.4, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;
O descumprimento do subitem 7.2, 7.3 e 7.4, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (sub item 7.1.1 e 7.1.3), que serão incorporados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco cento) do valor caucionado, retornando o lote ao poder da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, para ser leiloado em outra oportunidade;
O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

DA ENTREGA DOS BENS
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.
O horário para retirada dos bens arrematados será 08h00as 13h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;
A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.
Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

Quanto a veículos:

No caso da arrematação de veículos a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;
Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do mesmo;
Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens serão incorporados ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.
Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.
É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

DA ATA
Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4° do art.43, da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
ADVERTÊNCIA por escrito;
MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

DAS IMPUGNAÇÕES
Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.
Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Os recursos serão dirigidos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, por intermédio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
É **proibido,** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**
Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE LEILÃO em horário comercial no Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAM, localizado na Rodovia BR 308, Bragança-Capanema, em frente ao EFAC no e-mail: demutran@braganca.pa.gov.br;
Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

Fica eleito o Foro de Bragança/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Bragança-Pa, 17 de Maio de 2019.

PAULO ADELANO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Geral
DEMUTRAN

ANEXO I

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	R$ Mínimo
1	JVT-2933	HONDA/XR 250 TORNADO	08.08	9C2MD34008R015554	R$ 1.400,00
2	JUY1548	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06.07	9BD17164G72841151	R$ 5.200,00
3	JVN-1821	VW/KOMBI	08.08	9BWGF07X28P018816	R$ 4.000,00
4	JVZ-0586	MMC/L200 OUTDOOR	09.09	93XHNK7409C958253	R$ 3.500,00
5	JVA-6082	FIAT/DOBLO ELX	05.05	9BD11975451025152	R$ 4.500,00

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D6DD7E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **GELSON DA SILVA MONTEIRO**, cargo de **ARQUITETO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A70520-9, RG 2703175 – SEGUP/PA** e **CPF nº 615.412.732-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da reforma da quadra de esportes da E.E.E.F.M. Bolivar Bordallo da Silva – Convênio nº 218/2018, no Município de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 10 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D7761547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 15152302-1, RG 2859763 – SSP/PA** e **CPF nº 625.907.232-53**, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ e drenagem de via no bairro da Vila Sinhá, sede do Município de Bragança, com a TP 2-2018-007, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0AED3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do **Processo Administrativo Nº 92/2019**, bem como o parecer jurídico favorável, anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **28 de fevereiro de 2019**, a Servidora Efetiva: **ICLEIA PEREIRA RIBEIRO – Professor - Nível II,** portadora do RG nº 2896834 e CPF nº 424.290.132-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7942798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais,** a Sra. **ELLEN CRISTINA ALVES DE BRITO**, portadora do RG nº 5170529 - PC/PA e do CPF nº 851.857.442-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4DBCBA6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 513/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 15 de maio de 2019, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LUCINEA BORGES DA SILVA,** portador do **CPF: 653.417.912-15, MAT.: 0100453,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário em especial.

Gabinete do Secretário, 20 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:30AF59E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 512/2019 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora MARIA AUGUSTA SILVA CORREIA, Designada pela portaria nº 126/2019-G.S. de 15 de março de 2019; o Parecer favorável da Comissão que a servidora seja afastada das ATRIBUIÇOES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e em outros relacionados em manter as condições de higiene e conservações das mesmas. Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal, podendo a mesma executar a demais atribuiçoes do cargo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidora MARIA AUGUSTA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 765.742.372-20, matricula nº 0100180, ocupante de cargo de provimento efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compativeis com a sua capacidade fisica e mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:97790CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019/PMCC-CPL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019/
OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
RELATÓRIO:

Inicialmente cumpre relatar que foram encontradas dificuldades pela Administração na formulação do Rol de pessoas participantes do sorteio para formação da subcomissão especial, razão pela qual se faz necessário a redesignação do certame para o dia 10 de junho de 2019, às 08:00, restando as datas alteradas da seguinte forma.

ALTERAÇÕES:

Anexo I (Termo de Referência):
ONDE ERA:
RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Teotônio Vilela, s/n, centro, Canaã dos Carajás.
DIA: 27 de maio de 2019
HORÁRIO: 08:00 horas

PASSA A SER:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Teotônio Vilela, s/n, centro, Canaã dos Carajás.
DIA: 10 de junho de 2019
HORÁRIO: 08:00 horas

CONCLUSÃO:
Face ao exposto, remarca-se a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação para o dia 10 de junho de 2019, às 08:00 (oito horas), em cumprimento ao princípio da publicidade, respeitando os prazos pré-estipulados pela lei e pelo instrumento convocatório, abrindo-se prazo hábil para o sorteio da Subcomissão Técnica.

Canaã dos Carajás – PA 20 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3E9A0F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019/PMCC-CPL
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019/SRP
OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
Fora protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo acima ementado**,** registre-se que a peça apresentada pela empresa **AGÊNCIA GRIFFO COMUNICAÇÃO** foi protocolada no prazo regular estabelecido pela clausula 4.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, uma vez que o certame acontecerá no dia 27 de maio de 2019, às 08:00 horas, senão vejamos:
4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min).

DOS ESCLARECIMENTOS.
Diante dos pedidos de esclarecimento apresentados, segue a análise dos mesmos:
1. O item 6.2 e fala da declaração de habilitação e remete ao Anexo IV. Porém, o referido anexo trata da Proposta Comercial e não da declaração em questão. Essa declaração não integraria o Anexo III?
R: Pode-se desconsiderar o subitem 6.2.e, pois a fase de habilitação será realizada após o julgamento das propostas técnicas

2. Os itens 7.1.2.1 / 7.1.3.1 / 8.1.1 / 14.1.2 tratam da identificação dos envelopes. Nossa questão: como deve ser preenchido o campo que está marcado com XXX, seria o número da concorrência? E o ano, não deveria ser sempre 2019?
R: Sim, XXX é o número da concorrência e o ano deve ser alterado para 2019. Onde estiver indicada a identificação da concorrência deverá ser informado "CONCORRÊNCIA N0 03/2019/SRP".

3. O item 9.2.4.1 cita dois sub itens inexistentes no edital (9.1.1.3 e 9.2.1.1). Essas citações devem ser simplesmente ignoradas ou os itens citados seriam substituídas por outros itens?
R: Os itens citados devem ser desconsiderados e substituídos pelo item 7.1.1.3.

4. O item 9.3 cita o brieffing como sendo o Anexo I do edital, mas o correto não seria Anexo II?
R: Sim, está correto o entendimento.

5. O item 9.3.4.2 a fala sobre a verba indicada no brieffing, mas essa verba não está indicada, assim como o período da campanha.
R: O valor a ser gasto na campanha será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um período de 2 (dois) meses, conforme pedido de esclarecimento já publicado.

6. O item 9.3.4.2 g pede os valores de distribuição de peças de não mídia (exemplo: cartaz, panfleto, informativo) nossa pergunta: orçar a distribuição de peças de não mídia não iria de encontro às determinações expressas no § 2º do Artigo 2º da Lei 12.232/2010?
R: Orçar a distribuição das peças de não mídia não vai de encontro à lei, pois o Artigo 2o da Lei 12.232/2010, em seu caput, prevê a distribuição de peças publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação.

7. Os itens 9.5.1 e 9.5.2 citam item inexistente – 11.5 - qual seria o correto?
R:Considere como correto o item 9.5, neste caso.

8. O Item 9.10 2 exige a assinatura do funcionário da licitante que elaborou o case, um trabalho que envolve toda a equipe. Não bastaria, a assinatura da pessoa que assina todos os documentos apresentados na licitação, inclusive declarações legais?
R: Não, as licitantes deverão apresentar o referido documento conforme Determina o Edital.

9. O item 9.10 4 cita erradamente o item 9.3.1- o correto não seria o item 10.3.1?
R: Sim, está correto o entendimento.

10. O item 10.5 cita critérios de desempate, quais seriam esses critérios?
R: Os critérios estão definidos no item 13.3.1..

11. O item 12.3 cita o anexo errado, o correto não seria Anexo IV?
R: Sim, está correto o entendimento.

12. O item 14.5 a trata das declarações a serem apresentadas pela licitante, mas não define quantas devem ser, nem se devem ser de veículos e cliente, ou ambos – podemos apresentar uma declaração de cliente e uma de veículo? Além disso acreditamos que o item citado (3.1) não seja o correto, não seria item 2.1?
R: O item 14.5 não define quantidades, exigindo declaração(ões), no singular e plural, possibilitando apresentação de uma ou mais declarações.

13. O item 17.1.1 cita o item 8.1 que trata do invólucro da proposta de preços. O correto não seria o item 6.1?
R: Sim, está correto o entendimento. O correto é seguir as orientações do item 6 e seus subitens.

14. O item 17.2 cita o 2.1 como tendo as informações da primeira sessão pública. O correto não seria o caput do edital?
R: Sim, está correto o entendimento.

15. O item 17.2 a cita o item 8.1. O correto não seria 6.1?
R: Sim, está correto o entendimento.

16. O item 17.2.2 e cita o item 21 que trata de recursos orçamentários. O correto não seria o item 19?
R: Sim, está correto o entendimento.

17. O item 17.2.5 1 cita dois itens que nos pareceram errados – item 21 não deveria ser 19? E o item 22 citado, não seria o 20?
R: Sim, está correto o entendimento.

18. O item 17.3 cita o item 21. O correto não seria 19?
R: Sim, está correto o entendimento.

19. O item 17.3 f cita o item 10.6. O correto não seria 13.3.1?
R: Sim, está correto o entendimento.

20. O item 17.3 g cita dois itens que nos pareceram errados – item 21 não deveria ser 19? E o item 22 não seria o 20?
R: Sim, está correto o entendimento.

21. O item 17.4 cita o item 21. O correto não seria 19?
R: Sim, está correto o entendimento.

22. O item 17.4 f cita os itens 10.5 e 10.6 que não existem no edital. Não seriam os itens 13.2 e 13.3?
R: Sim, está correto o entendimento.

23. O item 17.5 cita o item 21. O correto não seria 19?
R: Sim, está correto o entendimento.

24. Os itens 17.5 e2 e e3 citam o item 21. O correto não seria 19?
R: Sim, está correto o entendimento.

25. O item 18.2 não consta o número da concorrência, seria 03/2019?
R: Sim, está correto o entendimento.

26. O item 22.1 cita o contrato no Anexo IV, o correto não seria Anexo V? Ainda nesse item, é citada a clausula décima segunda do contrato como se tratasse de garantias, quando trata das atestações de notas fiscais. Qual seria a cláusula correta?
R: O correto ao se referir ao Contrato é ANEXO V. Devem ser desconsideradas referências à garantia de contrato.

27. O item 22.1 trata da avaliação dos serviços e cita o item 7.10 da cláusula sétima, mas o item não existe e a cláusula em tela trata dos encargos da contratante. E, de novo, cita o contrato como sendo o Anexo IV, não seria o V?
R: Sim, está correto o entendimento.

28. O item 22.12 cita subitens da cláusula cinco, que só tem caput e não tem subitens. E também cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

29. O item 23.1 cita a cláusula décima segunda como se tratasse das garantias e também cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

30. O item 24.1 cita cláusulas oitava e nona, que não tratam do tema. E também cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

31. O item 24.2 cita a cláusula décima primeira, que não trata de forma e condições de pagamento, não seria a cláusula décima quarta? E também cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

32. O item 25.1 cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

33. O item 26.1 fala de multas citando o item 23.1, que trata de garantias. Qual seria o item correto?
R: Favor Considerar o item 21 como o correto.
34. O item 26.2 trata de penalidades, mas cita a cláusula décima terceira, que trata de despesas, o correto não seria cláusula décima sétima? Também cita o Anexo IV como sendo a minuta do contrato, não seria Anexo V?
R: Sim, está correto o entendimento.

35. Para finalizar, temos ainda algumas dúvidas sobre o conteúdo do Anexo II – Brieffing :

A. Qual o valor da verba disponível e o período pretendido para a campanha a ser apresentada pela LICITANTE?
R: O valor a ser gasto na campanha será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por um período de 2 (dois) meses, conforme pedido de esclarecimento já publicado.

B. Quais os programas de melhorias implementados e em desenvolvimento para os 25 anos da cidade que devem ser tornados públicos?
R: Além das informações constantes no Briefing deverão ser considerados os serviços públicos e de infraestrutura executados pelo Município.

CONCLUSÃO
Desta feita, resta dirimidos todos os questionamentos da empresa **DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA,** estando ainda a presente Comissão Permanente de Licitação disponível para demais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás - PA 20 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CA9CC1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, representada através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 422/2018-GP de 05 de dezembro de 2018, **composta pelos membros, Douglas Ferreira Santana (Presidente), Patrícia dos Santos Branco (1º Membro) e Rômulo Nunes de Sousa (2º Membro), Euler de Oliveira Rosa (3º Membro) e Jozelia Fontes de França Oening (4º Membro)**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 31 de maio de 2019, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, s/n, Centro, Nesta cidade, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito do Processo Licitatório 046/2019/PMCC, Concorrência Pública nº 03/2019, que tem por objetivo a **contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de (município) e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura, conforme relações abaixo.

Membros Internos:

WELLINGTON BORGES DA SILVA.
DANIEL SOUZA SILVA
KLEYSKENNYSON DE OLIVEIRA CARNEIRO
VINICIUS PEREIRA DE PAULA
MARCIONE DE JESUS DOS REIS

Membros Externos:

ABDON MENDONÇA RODRIGUES
ISRAEL DA SILVA MORAES
JURANDI FERREIRA

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 16.3.4 do Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorte qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos, dentro do horário de atendimento, das 08:00 as 12:00 horas.

Canaã dos Carajás– Pará, _____ de _____ de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3AB40E48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade: a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e de convivência familiar e comunitária" (art. 40 do ECA-Lei no 8.069/90).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA – CMDCA CAPANEMA-PA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal n° 4.954/1991, modificada pela Lei nº 5.236 de 19 de março de 1993 e Reestruturada pela Lei nº 6.345/2014 — Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente; a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares; a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -— CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 4.954/1991, modificada pela Lei nº 5.236 de 19 de março de 1993 e Reestruturada pela Lei nº 6.345/2014 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão eleitoral, instituída por meio de publicação no quadro de avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA, de composição paritária entre membros representantes do governo e membros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Edital no quadro de avisos no prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA, relativo ao processo de escolha de conselheiros tutelares, o qual deverá dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V – as vedações.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 39, Lei Municipal nº 6.345/2014):
3.2 Reconhecida idoneidade moral
3.3 Idade superior a 21 anos;
3.3 Residir no Município de Capanema-PA há mais de 02 (dois) anos;
3.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.5 Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio;
3.6 Comprovação de experiência profissional ou voluntária nos últimos 5(cinco) anos de, no mínimo 02(dois) anos em trabalho direto na área da criança do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, e assistência social reconhecidos pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como profissionais da área de educação de criança e adolescentes;
3.7 Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição: bem como, não ter renunciado ao mandato de conselheiro;
3.8 Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva e disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

4.2 O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais na sede do Conselho para atendimento diário à população

4.3 Quando necessário, o Conselheiro Tutelar prestará atendimento fora da sede do Conselho.

4.4 Os Conselheiros Tutelares receberão subsídio nos termos dos Art. 39 paragrafo 4º, da Constituição Federal de 1988, correspondente ao valor de R$ 1.715,00(Hum mil setecentos e quinze reais), reajustado pelo mesmo índice e período de reajuste geral dos servidores públicos municipais.

4.5 São garantidos aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos (S 10, do art. 58, Lei nº 372/2014):
gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) da remuneração mensal a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício da função;

Irredutibilidade do subsídio;

Garantia de salário, nunca inferior ao salário mínimo nacional;

Décimo terceiro salário com base no subsídio integral;

Licença maternidade, sem prejuízo do mandato e do subsídio, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

Licença paternidade, sem prejuízo do mandato e do subsídio, com duração de 08 (oito) dias;

Cobertura previdenciária pelo que ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4.6 Se o servidor público efetivo municipal que for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre receber o valor do subsídio de Conselheiro ou pela remuneração de seu cargo ou emprego público, observadas as normas específicas a respeito, ficando-lhe garantido (Art. 54, Lei Municipal nº 372/2014):

O retorno ao cargo ou emprego que exercia, com o término ou a perda de seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção na carreira. 4.7 Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, o Conselheiro Tutelar atenderá em regime de plantão no período noturno e nos finais de semana, conforme disposto em regimento interno, devendo ser dado publicidade a forma de localização do plantonista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº

8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A comissão eleitoral será constituída e nomeada pelo CMDCA/CAPANEMA-PA em até 10 (dez) dias após a aprovação deste edital.

6.2 A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.3 O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através de publicação no mural de avisos do prédio do Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA, para apresentar em 3 (três) dias, a contar da data de sua intimação, para querendo apresentar defesa escrita acompanhada de prova.

6.4 A Comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à comissão Eleitoral para decisão no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento dos autos, a qual será publicada no mural de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA;

6.6 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao órgão Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação no mural de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA;

6.7 Esgotada a fase recursal, o Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente decidirá o recurso no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento e fará publicar a relação dos candidatos habilitados no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA e envio de cópia ao Ministério Público.

6.8 A Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.9 A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11 O CMDCA deverá escolher os locais de votação e divulgar no período de 30 (trinta) dias antes do processo de escolha.
6.12 A Comissão Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;

Quarta Etapa: Processo de Escolha em Data Unificada;

Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

Sexta Etapa: Formação inicial.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo de Escolha em Data Unificada, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. Certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar;

9.3 As inscrições serão efetuadas pessoalmente no período de 24/04/2019 a 24/05/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos estabelecidos pela Administração Municipal) na Casa dos conselho na sala do CMDCA - situado na Rua D. Pedro II, S/N - Centro, das 8h às 14h;

9.4 No ato de inscrição o pré-candidato, pessoalmente, deverá:

Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

Apresentar original e entregar fotocópia de documento com foto de valor legal (RG, Carteira de Trabalho, CHN, Carteira do órgão de classe) no qual conste filiação, retrato e assinatura, assim como CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais;

Apresentar todos os documentos exigidos.

A critério da Comissão Eleitoral a comprovação da idoneidade moral (expedida pela entidade), no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

9.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

9.6 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.7 É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

estiver concluindo o segundo mandato consecutivo;

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo máximo de 06 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, caso se constate qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11. DA TERCEIRA ETAPA- HOMOLOGAÇÃO/APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará no mural de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA

12. DA PROPAGANDA

12.1 A propaganda dos candidatos será permitida somente após a homologação da inscrição das candidaturas pelo CMDCA;

12.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

12.3 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura;

12.4 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

12.5 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor

bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

12.6 Considera-se aliciamento de eleitores o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio e/ou voto às candidaturas;
12.7 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

12.8 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;

12.9 É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

12.10 As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar;
12.11 Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

12.12 Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 (três) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

12.13 Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

12.14 Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

12.15 Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital;

12.16 A propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, internet, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.17 Sem excluir outra hipótese é vedado especialmente:

Receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a.1) entidade ou governo estrangeiro;

a.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

a.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

a.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, -contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

a.5) entidade de utilidade pública;

a.6) entidade de classe ou sindical;

a.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

a.8) entidades beneficentes e religiosas;

a.9) entidades esportivas;

a.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

a.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

A vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato;

A propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Doações de pessoa jurídica que possui fins lucrativos.

Propaganda eleitoral a partir das 24 horas da sexta antecedente a eleição.

13. DAS DENÚNCIAS CONTRA O CANDIDATO

13.1 Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral;

13.2 Se apresentado denúncia com provas, a Comissão Eleitoral determinará publicação da candidatura envolvida no mural de avisos no prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

13.3 A Comissão Eleitoral poderá determinar liminarmente a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material;

13.4 Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências;

13.5 O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentado, a contar do encerramento da instrução e coleta de provas da denúncia;

13.6 O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral;

13.7 À decisão da Comissão Eleitoral será dada publicidade através do mural de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA;
13.8 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação;

13.9 O CMDCA decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada, a contar do recebimento do recurso;

13.10 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizarem propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura;

13.11 Para as impugnações de infrações previstas neste artigo serão observados os prazos e procedimentos previstos neste edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que incorrer em qualquer das infrações fixadas neste edital e nas leis aplicáveis, bem como o que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

14.2 A propaganda considerada irregular determinará sua imediata suspensão;

14.3 Havendo reincidência quanto ao uso de propaganda considerada irregular poder-se-á aplicar-se o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato.

15. DAS MESAS DE RECEPÇÃO E VOTAÇÃO

15.1 Para cada seção de votação o CMDCA nomeará uma mesa de recepção, composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) presidente e 01 (um) mesário;

15.2 Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção;

15.3 Para cada local de votação deverá haver uma urna para depósito dos votos;

15.4 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

15.5 Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada local de votação;

15.6 O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do dia da votação;

15.7 No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

15.8 À apuração será feita pela Comissão Eleitoral e acontecerá na Escola Municipal Maria Natividade da Silva

Parágrafo único: é considerado local de votação as escolas municipais: Escola Municipal Maria Natividade da Silva, Escola Municipal Jorge Travassos e Escola Municipal Inácio Guilhom

16. DA QUARTA ETAPA: PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

16.1 A votação ocorrerá no dia 06 de Outubro de, das 8h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

16.2 Dado o horário final da votação o eleitor que já estiver na fila de votação terá direito ao voto:

Às 17h a entrada do local de votação será fechada e aos eleitores presentes na fila de votação, a estes será assegurado o direito ao voto;

16.3 O eleitor votará com caneta esferográfica na cor azul que estará disponível na mesa de votação mediante cédulas que devem ser confeccionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral; 16.4 O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;
16.5 Será anulada a cédula que conter mais de 5 (cinco) candidatos votados;

16.6 Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;
16.7 Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;

16.8 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

16.9 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
16.10 O eleitor terá somente direito a uma votação;

16.11 O CMDCA poderá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para a composição das mesas receptoras, devendo o nome dos indicados ser publicado no quadro de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA até o dia 25 de Setembro de 2019.

16.12 Ocorrendo excepcionalmente atrasos para o início do processo de votação será feito o registro em ata assim como qualquer ocorrência no dia da votação não implicando no horário definido para o término da votação.
16.13 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração e fixado no quadro de aviso do prédio ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

17. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

17.1 Encerrada a votação, a contagem dos votos é de responsabilidade da Comissão Eleitoral sob fiscalização do CMDCA e do Ministério Público;

17.2 Caso as mesas apuradoras sejam em locais diversos das receptoras, o transporte das urnas deverá ser acompanhado, no mínimo, de 1 (um) membro da Comissão Eleitoral;

17.3 Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para a mesa apuradora, sendo facultada a presença destes durante a apuração dos votos;

17.4 Os candidatos deverão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa apuradora pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 2 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público;

17.5 Serão consideradas nulas as cédulas que:

Assinalarem 6 (seis) ou mais candidatos;

Contiverem expressões, frases ou palavras;

Não corresponderem ao modelo oficial;

Não estiverem rubricadas pela Comissão Eleitoral;

Estiverem rasuradas;

Em branco;

Que tiver o sigilo violado.

18. DO EMPATE

18.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que apresentou maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; E, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, publicando no quadro de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA a lista com os nomes dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação dos candidatos e respectivos números de votos recebidos.

20. DA QUINTA ETAPA: DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1 Serão considerados eleitos como membros titulares os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação;

20.2 Serão considerados eleitos como membros suplentes do 6° até o 10° candidato na ordem decrescente de classificação;

20.3 Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata em evento a ser agendado e organizado pelo CMDCA;

20.4 Após a diplomação o CMDCA encaminhará ao Prefeito Municipal a relação dos candidatos diplomados que serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal no cargo de Conselheiro Tutelar conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20.5 Os Conselheiros Tutelares empossados tomarão posse de suas funções em janeiro de 2020 com data a ser definida oportunamente, mediante supervisão do CMDCA;

20.6 Antes da posse o CMDCA oferecerá curso de capacitação inicial para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, sendo a participação requisito imprescindível à posse;
20.7 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos na ordem decrescente de votação e assim sucessivamente.

21. DOS RECURSOS

21.1 Além das hipóteses já fixadas neste edital será admitido recurso quanto:

à eleição dos candidatos;

ao resultado final.

21.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (eleição dos candidatos, publicação do resultado final) a ser dirigido à Comissão Eleitoral;

21.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

21.4 Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e cópia), obrigatoriamente deverão ser digitados;

21.5 Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no prédio da Casa dos Conselho situado a Rua D. Pedro II, S/N - Centro, Capanema-PA;

21.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

21.7 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no quadro de avisos do prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA;

21.8 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Eleitoral do processo é irrecorrível na esfera administrativa;

21.9 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

21.10 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

21.11 Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

22. DA SEXTA ETAPA

22.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos e suplentes.

22.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA após a realização da posse dos conselheiros tutelares eleitos.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e
do Adolescente e na Lei Municipal nº 4.954/1991, modificada pela Lei nº 5.236 de 19 de março de 1993 e Reestruturada pela Lei nº 6.345/2014
23.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

23.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

23.4 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com número mínimo de 5 (cinco) pretendentes devidamente habilitados.

23.5 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a cinco, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

23.6 Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

23.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas as providências ou evento que lhe disser respeito, circunstância que comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no mural prédio Prefeitura Municipal de Capanema-PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do prédio da Casa dos Conselho e Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PA;

23.8 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados do referentes a este processo de escolha.

23.9 Os documentos apresentados pelos candidatos durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e

fiscalização da Comissão Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidades a candidatura será cancelada independente da fase em que se encontre, para as providências legais.

23.10 As ocorrências não previstas neste Edital são resolvidos, com devida fundamentação, pela execução da Lei e deste Edital.

23.11 Todo o processo de escolha dos conselheiros o Ministério Público terá ciência de todos, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital;

23.12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

23.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

23.15 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Capanema-PA, 05 de Abril de 2019.

NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMD

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:60580A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA – CMDCA-PA, por intermédio de seu representante legal, faz saber aos/as interessados/as acerca da ERRATA no edital, supra mencionado, nos itens que tratam do:

2. DO CONSELHO TUTELAR

Onde se Lê:
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Leia-se:
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.(ECA Art. 132)

16. QUARTA ETAPA: PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Onde se Lê:
16.4 O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos;
16.5 Será anulada a cédula que conter mais de 5 (cinco) candidatos votados;

Leia-se:
16.4 O eleitor poderá votar em apenas 1(um) candidato;
16.5 Será anulada a cédula que conter mais de 1(um) candidato votado;

As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Capanema-PA, 13 de Maio de 2019.

NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescentes - CMDCA

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1CDC0094

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0110/19, DE 16 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 3.333,35 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – PA., no período de 20 a 24/05/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7C3D118F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0113/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 20 a 24/05/2019, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** considerando viagem da Titular para tratar de assunto de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:97284C7B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0114/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar poderes e responsabilidades à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sra. **NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS**, para fins de movimentação das contas correntes relacionadas abaixo, mantidas junto ao Banco do Brasil S/A., Agência 0914-8, vinculadas ao CNPJ ora referenciado, estando a mesma devidamente autorizada a assinar pelas referidas contas, em conjunto com **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES,** com as seguintes atribuições:

I - emitir cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, Baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar, programas de repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no REG. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto encerrar contas de depósitos.

II – relação das contas correntes:

BANCO DO BRASIL			Nº DO CNPJ
Agência	Nº Conta	Verba Vinculada	
0914-8	32604-6	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13.497.073/0001-82

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8B746759

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0115/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.146,62 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Palmas - Tocantins, no período de 23 a 26/05/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito participará do 3º CONATINS – Congresso de Autismo do Tocantins, promovido pela Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins, representando esta Prefeitura.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3459FABB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0116/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até Palmas – Tocantins, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C4FE6CBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2019-SEMEC 3º CONVOCAÇÃO

"DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Cumaru do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e aparada pela lei Orgânica do Município nº 263/2009 que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos municipais.

Considerando a necessidade dos trabalhos da servidora na função do concurso público;

Considerando que estamos com quadro reduzido de servidores públicos;
Considerando que a servidora não retornou ao trabalho após findar o período da licença e não se justificou;
Resolve:
Art-1º Fica CONVOCADA a servidora Público Municipal ALITA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, portador da RG nº 3839461 SSP/PA e CPF:988.969.461-15, a se apresentar na Secretaria de Educação e Cultura no prazo de 48(quarenta e oito)

horas uteis, a parti da publicação desta Portaria, com objetivo de o mesmo retornar as suas funções de origem.

Art-2º Orientamos a servidora Público efetiva a se atentar ao art.166 do RJU que trata das penalidades por desobediência, ou atos indisciplinares.
Art-3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art-4º revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru do Norte 16 de maio de 2019

ESTER BENICIO TAVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4DE147DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO 9/2019-002SEMAD

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-002SEMAD
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para do PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-002SEMAD, que tem como objeto Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de internet via (Fibra Óptica) no ponto de origem e transporte de circuito de dados do ponto de origem para o ponto de destino via (fibra óptica e rádio) para atender às necessidades da Prefeitura do Municipal de Curionópolis e as Demais Secretarias e Departamentos que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12(doze) meses, será adiado por conveniência e oportunidade da administração publica, bem como para ser analisado alguns itens da planilha do termo de referência, a nova data será informada

Curionópolis, 17 de Maio de 2019

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:6646E3D7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20180129

ATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-001SEINF
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CURIONÓPOLIS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-001SEINF.
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONTAINERS, COLETORES E LIXEIRAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA.
Empresa: J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI ME; C.N.P.J. nº 21.488.843/0001-59, estabelecida à Q. 307, NORTE ALAMEDA 7,S/N, LT 45, SALA 03, (63) 98453-5390, representada neste ato pelo Sr(a). JERONIMO GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 546.743.101-30.
ITENS: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007
VALOR TOTAL R$ 967.800,00

CURIONOPOLIS/PA, 04 de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS COSTA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:6D146C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 002/2019-PMC/SEMSA
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-PMC
Contratante Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ERICK REBOUÇAS DE ARAÚJO (CPF: 012.059.492-75).
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais especializados de Profissional ARQUITETO E URBANISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 07/01/2019 a 30/06/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável:
MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:300FB959

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 021/2019-PMC/SEMSA
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019-PMC/SEMSA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Chaves
Contratada: Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividias em 12 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

MARCILENE PINTO DE CASTRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:6C4A9466

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 026/2019-PMC
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019-PMC/SEMSA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA EPP (CNPJ: 73.807.711/0001-46)
Objeto: Licença de uso, suporte e manutenção de sistemas informatizado de folha de pagamento e transparência de dados pessoais (TDP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019

Ordenador Responsável:
MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:DFBC4C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 001/2019-PMC
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-PMC
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Saneamento - SEMITS, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura)
Contratado: ERICK REBOUÇAS DE ARAÚJO (CPF: 012.059.492-75).
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais especializados de Profissional ARQUITETO E URBANISTA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Saneamento - SEMITS, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura).
Valor Global R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: 07/01/2019 a 30/06/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável:
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:06F40ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 014/2019-PMC/SEMMA
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-PMC
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: ERICK REBOUÇAS DE ARAÚJO (CPF: 012.059.492-75).
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais especializados de Profissional ARQUITETO E URBANISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 07/01/2019 a 30/06/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS LAVOR BRANCHES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:1036F5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 023/2019-PMC
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019-PMC
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Chaves
Contratado: Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) dividias em 12 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:BD735167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 026/2019-PMC
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019-PMC/SEMSA
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Contratado: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA EPP (CNPJ: 73.807.711/0001-46)
Objeto: Licença de uso, suporte e manutenção de sistemas informatizado de folha de pagamento e transparência de dados pessoais (TDP), para a Prefeitura Municipal de Curuá e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019

Ordenador Responsável:
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:6CEF95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 010/2019-PMC
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019-PMC
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Contratada: **AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de fiscalização e gerenciamento do serviço de contabilidade pública (geração do E- contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá **e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

Valor Global R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) dividida em 12 parcelas mensais de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:9BA99897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Números dos Contratos: 003/2019-PMC/SEMED
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019-PMC
Contratante Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ERICK REBOUÇAS DE ARAÚJO (CPF: 012.059.492-75).
Objeto: Serviços Técnicos Profissionais especializados de Profissional ARQUITETO E URBANISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 07/01/2019 a 30/06/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

Ordenador Responsável:
MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODRIGUÊS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:892A22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 022/2019-PMC/SEMED
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019-PMC/SEMED
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação e Chaves
Contratado: Rodrigues Alves e Negrão Advogados Associados S/S LTDA (CNPJ: 10.689.422/0001-70).
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividias em 12 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 07 de Janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODRIGUES.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:9433FE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0056/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0056/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **OCILANIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, Professora C/Pós-graduação Classe - D,** matricula 0193-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 19/04/2019 a 30/04/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.5

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:5DDD9948

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0057/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0057/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, Professora nível superior Classe – B,** matricula 0887-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 05/05/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 C50.9

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:06F4A07B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0058/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0058/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu –

IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **CLEUDE DE LUCAS DE SOUSA E SOUSA, Professora C/Pós-graduação,** matricula 0372-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 25/04/2019 a 30/6/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 G 20

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:26BBA272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0060/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0060/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **DEUZELIA ANDRADE DA SILVA, Professora C/Pós-graduação Classe - D,** matricula 141-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 04/05/2019 a 31/08/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 F41.2 e G43.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:5A300EE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0061IPSEMDE/2019

Portaria n° 0061IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **VALDECY PEREIRA DA SILVA, Professor C/Pós-graduação Classe - B,** matricula 3637-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:51D410C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0062/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0062/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DE JESUS, SERVENTE Classe – C,** matricula 2063-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 07/05/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 N20+ N13.6

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B8B2785A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0063/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0063/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu,10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA, Técnica em enfermagem Classe - B**, matricula 0759-2, lotado na Secretaria de Saúde, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 10/05/2019 a 10/08/2017, com forme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.4.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:7D926099

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0064/IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0064/IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu,10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **DULCINETE FERREIRA DE CASTRO, Servente**, matricula 03323-0, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 24/05/2019 a 30/09/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M51.1.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:FFD38DBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0065/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0065/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO,** Servente Classe D, matricula 0204-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Auxilio Doença, referente ao período de 07/05/2019 a 08/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 M15.8 / M54.3

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:AD5B95EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0066/IPSEMDE – AUX-PP/2018

Portaria n° 0066/IPSEMDE – AUX-PP/2018

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA,** Servente Classe C, matricula 01707-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 C50

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:CAA3D29A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0067/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0067/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **SIMONE ARAUJO DE SOUZA,** Professora C/Pós-graduação Classe C, matricula 0140-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença,

referente ao período de 11/05/2019 a 31/10/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41.2

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:22ECEFFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0068/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0068/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 27 de novembro de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **EDIVAN ALVES BATISTA,** Vigia Classe C, matricula 1527-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:0D8F1AB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0069/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0069/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **FABIO DE MACEDO GUALBERTO,** Digitador Classe B, matricula 3503-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 11/05/2019 a 30/06/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 S43.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:020D4727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0070/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0070/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **RAFAELA FERREIRA VILAS NOVA BRUM,** Cirurgião Dentistas, matricula 03404-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/2019 a 16/05/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F31.8

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:EC3FA2E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0059/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0059/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IEDA DA LUZ, Técnica de enfermagem Classe - D,** matricula 022-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/220119 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 06 de maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:AC8B8685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 084/2017. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 005/2017. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO DE MARACANÃ – COOTRESPAM. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar e a alteração na CLÁUSULA VI – DO CONTRATO – alterar o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2019 e termino em 02 de março de 2019. Vigência: 02 de janeiro de 2019 até 02 de março de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:59A1C057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo:
Pregão Presencial nº 009/2019-PMI, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de Produtos pertencentes à pauta de Merenda Escolar para ano letivo de 2019, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as necessidades das escolas do município de Irituia/PA. Abertura: 03/06/2019 as 08h30h.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91)-981790520, (91) 987436999, e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site:www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada edital é de 08:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Pregoeira da Prefeitura de Irituia.

Irituia-PA, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CFD9F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A S M DO ROSARIO NAUTICA EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 725,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:9D1F8CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NERES & MOUTINHO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.220,77 (cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.220,77
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DC34B9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RONALDO DE LIMA VALENTE - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.473,29 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.473,29
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:636ED919

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: S. R. V. DA ROCHA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.260,26 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.260,26
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CD4504EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019.
Objeto: Aquisição de veículos tipo compacto e motocicletas 0km para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 31/05/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FE6B07F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0075/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **13 a 15/05/2019**, da servidora **ANAMAR COSTA CRUZ,** Professor de Séries Inicias, Matrícula nº 011967-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para receber os materiais de premiação da 14ª Olimpiadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas Municipais, sendo Medalhas, Certificados e Kit's.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CAB1EE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **15 a 18/05/2019**, do servidor **WILLIAMIS OLIVEIRA SOUSA,** Professor de Séries Inicias, Matrícula nº 011759-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para participar da Formação do Programa Educação Conectada.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35B92905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/05/2019**, do servidor **FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA,** Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 136108-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, nas localidades de

zona rural e garimpeira, Distrito de Creporizão, Comunidades de Creporizinho e São Chico.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4271FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **13 a 16/05/2019**, do servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 132872-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, nas localidades de zona rural e garimpeira, Distrito de Creporizão, Comunidades de Creporizinho e São Chico.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B3BDD6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0079/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **27 a 29/05/2019**, da Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 010351-9, Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Zona Rural, para realizar o Encontro Pedagógico: Oficina da Construção do Curriculuo da Língua Materna e Escrita, do Parecer Técnico Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas Escolas localizadas em área de Zona Rural.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B039F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **27 a 29/05/2019**, da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA,** Matrícula nº 010495-7, Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação - DIREN, para realizar o Encontro Pedagógico: Oficina da Construção do Curriculuo da Língua Materna e Escrita, do Parecer Técnico Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas Escolas localizadas em área de Zona Rural.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:175882BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0081/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **27 a 29/05/2019**, do Servidor **HONÉSIO DACE MUNDURUKU,** Matrícula nº 136018-3, Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação - EMEF Ikon Bijatpu, para realizar o Encontro Pedagógico: Oficina da Construção do Curriculuo da Língua Materna e Escrita, do Parecer Técnico Pedagógico da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas Escolas localizadas em área de Zona Rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:29AD9FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0176/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **MEIRE FERNANDES DA SILVA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 132829-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **13/05/2019 a 09/11/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00FA22CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 00177/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**, Matrícula n° 011112-0, Merendeira, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6AA41A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 00178/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BURGOS**, Matrícula n° 125503-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:848AEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 00179/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO**, Matrícula n° 010468-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1CE78B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA

EDITAL Nº 001/2019

REF: PROCESSO Nº 00001.0002744/18-54

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **PASSAGEM ANTÔNIO D'OLIVEIRA, S/N°** – **BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO,** Quadra **nº 120**, Lote **nº 0380**, Setor **001**, medindo **07,60** metros de frente, lado direito **28,00** metros, lado esquerdo **28,00** metros e fundos **07,60** metros, perfazendo uma área total de **212,80 m²**, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com as seguintes limitações:

FRENTE: **COM PASSAGEM ANTÔNIO D'OLIVEIRA**
LADO DIREITO: **COM SR. ORLEAN**
LADO ESQUERDO: **COM SRA. MARIA**
FUNDOS: **COM TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAD), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 0001/2017

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1B8B39B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SECDET

A Comissão de Seleção de propostas, instituída pela Portaria nº 831/2018, de 30 de maio de 2018, tem por finalidade a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SECDET, considerando a Ata de julgamento de proposta, torna público para conhecimento e manifestação de quaisquer interessado, o resultado preliminar para seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.663/2018, de 04 de janeiro de 2018 a fim de firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a Associação Folclórica Tribo Mundurukus e Associação Folclórica Cultural e Recreativa Tribo Muirapinima, visando a Realização do XXV Festival das Tribos de Juruti.

Juruti, 17 de maio de 2019.

MARIA RAIMUNDA MELO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E3AEEB3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Retificação na publicação do aviso de Licitação, **Pregão Eletrônico nº 051/2019/CPL**, **Processo nº 7.555/2019/PMM**, no Diário Oficial do Município do Estado do Pará ANO X Nº 2235 pag 32 código de identificador: 4F5D0965 no dia 17/05/2019, – **Onde se lê: 30/05/2019 Leia-se: 04/06/2019/CPL.**

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E07815A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2019-CPL/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2019-CPL/PMM
Ata de Registro de Preços nº 100/2019/CPL. Beneficiário: **M AMALIA TEIDER MENDES - CNPJ Nº 11.216.356/0001-83,** vencedora do item **01 no v**alor Total: **R$25.380,00 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).** Assinatura da Ata: 17/05/2019. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019/CPL**. **Processo Licitatório nº 5.406/PMM**. Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de material gráfico(CARNÊS DE IPTU) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá(PA).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.
Portaria n° 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA111388

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.905, DE 17 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 17.905, DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0065.2.438 Manutenção do Projeto de Supervisão Militar – CAIC

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	660.000,00

Parágrafo único. A operação prevista no caput deste artigo tem a finalidade de custeio do auxílio financeiro em favor da Polícia Militar do Pará - PMPA, destinado à execução do Projeto de Supervisão Militar Educacional - Polo Marabá, previsto na Lei Municipal nº 17.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito disposto no art. 1º desta Lei, será anulação, prevista no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Educação

0901. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0087.2.038 Gestão de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	660.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de maio de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF94F9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – CEL/SEVOP/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – CEL/SEVOP/PMM

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Marabá- PA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, em atendimento às disposições legais torna público, **a Republicação do Credenciamento**, em virtude de sessão anterior ter sido **Fracassada**. Objeto: Credenciamento de Cartório/Serventia para Prestação de Atos Cartorários em Geral (Lavratura de Escrituras, Autenticação, Reconhecimento de Firma, Certidões e Outros) para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá**, Processo nº 378/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 – CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará em **novo período de 22/05 a**

25/06/2019. Horário: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM-PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 -

Bairro Nova Marabá. Marabá (PA), 03/04/2019

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F814082E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 016/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 016/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 5.786/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°264/2018-PMM, PROCESSO Nº 12.790/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 72/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE) PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** Fornecedora do serviço a empresa: **D.R DE LIMA COMÉRCIO EIRELI - EPP,** CNPJ**:** 20.927.716/0001-46. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2-** Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; **4-**Operacionalização dos benefícios eventuais. **Valor: R$ 205.641,60** (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 20 de maio de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3D3D0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 019/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 019/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 5.782/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°358/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 13.409/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 82/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** Fornecedora do serviço a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ**:** 12.283.935/0001-01. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2-** Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade. **Valor: R$ 73.518,47** (setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais, quarenta e sete centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 20 de maio de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28057657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 851/2019-GP, que concede nomeação a Sra. FERNANDA CIPRIANO PIGATTI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2234 na página 39 do dia 16.05.2019.
Onde se lê:
PORTARIA N.º 851/2019-GP
Leia – se:
PORTARIA N.º 1270/2019-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9E441FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1697/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
CONSIDERANDO: Oficio nº 0284/2019-IPASEMAR e Parecer nº 27/2019-IPASEMAR.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **FABIOLA BADU DE AMORIM**, concursada no cargo Nutricionista, matricula nº 33456, CPF nº 021.307.533-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de **03 de abril de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:094BC08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1699/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 8261/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JOK BET DE SOUZA ESTUMANO**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 13997, CPF nº 300.334.382-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe Sra. Maria da Conceição de Souza Estumano, pelo **período de 15(quinze) dias**, a contar de 06 de maio de 2019, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14B63B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 1687/2019-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2243, do dia 16.05.2019.

Onde se lê:
SERVIDOR (A): HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado (a) na SEMED.
Leia – se:
SERVIDOR (A): HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado (a) no cargo de Professora, lotado (a) na SEMED.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5553169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1711/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE DE JESUS SOUSA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 17 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1712/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GORETH DOS SANTOS CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 10 de junho de 2019 a 24 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1713/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOTILDE ALVES SANTANA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 10 de junho de 2019 a 24 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1715/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1714/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO LIMA FIGUEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI, desempenhando suas atividades na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 10 de junho de 2019 a 07 setembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1710/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MEZAC SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F48319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1707/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **IRAME PESSOA DE MATOS**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 15828, CPF nº 520.712.432-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **25 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73668CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1698/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8204/2019, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **MARCELO SILVA NOGUEIRA**, concursado no cargo de Professor CI, matricula nº 50078, CPF nº 793.076.202-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no **período de 04.05.2019 a 11.05.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b**,** da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de seu filho Miguel de Aquino Rodrigues Nogueira, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91195C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1702/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ROSANIA MOREIRA DE ALMEIDA,** concursada no cargo Auxiliar de Secretaria, matricula nº 7721, CPF nº 703.773.592-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **05 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB68FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1701/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RUBENILSA VALENTIM ABREU,** concursada no cargo Professora C I, matricula nº 32431, CPF nº 731.946.972-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **04 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB2B81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1704/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **FRANCE ROSE LUZ DA SILVA,** concursada no cargo Professora C I, matricula nº 33480, CPF nº 618.653.112-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **08 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:444D977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1703/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8527/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **VALDERLENE CANTURAIO DA PAZ**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 50290, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 11.05.2019 a 18.05.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã Sra. Poliana Santos Cantuario, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04308E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1708/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 28303, CPF nº 849.411.202-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **25 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0730ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1706/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 1706/2019-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ILZETE MONTEIRO DOS SANTOS,** concursada no cargo Auxiliar de Secretaria, matricula nº 29097, CPF nº 948.344.072-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **18 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A36F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1705/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 1705/2019-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RAIZA ROCHA DOS SANTOS,** concursada no cargo Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31186, CPF nº 009.766.892-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **14 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63B94287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1709/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **JACKELINE DA SILVA ROCHA,** concursada no cargo de Professora C I, matricula nº 36276, CPF nº 963.401.422-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **26 de junho de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D52EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 1717/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 1717/2019-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando: O Processo **nº 7290/2019**, requerimento de férias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA,** concursado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, CPF **nº 906.100.242-72**, matricula nº **13477**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de **2017/2018**, que será gozado em dois períodos **de 29 de maio a 06 de junho de 2019 e 11 de julho a 20 de julho de 2019**.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Marabá, indenizou 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos dos art. 85, caput; e 87, § 3º e § 5º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Marabá.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27AB149A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 4401/2019-DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo Nº 4401/2019-DEN/SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 106/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF PROFª DORALICE DE ANDRADE VIEIRA.** Endereço do imóvel: Rua Minas Gerais s/nº - Bairro Belo Horizonte – Zona Urbana - Marabá-PA. Período 01/05/2019 à 31/12/2019. Valor global R$ 12.000,00, valor mensal: R$ 1.500,00. Assinaturas: Proprietário: **Associação Educadora São Francisco de Assis** e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34601AC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 169/2019-FMS.

Contrato **n° 169/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº342/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 12.283.935/0001-01 **Valor:** R$ 12.720,63 (Doze mil Setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos). **Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente; 10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis;**
Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **20 de** Maio **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9D0A192

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 165/2019-FMS.

Contrato **n° 165/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº346/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 22.934.158/000171**, Valor:** R$ 92.566,00 (Noventa e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais). **Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;** Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **20 de** Maio **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84F7AFB3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 167/2019-FMS.

Contrato **n° 167/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº344/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ nº 19.910.840/0001-10 **Valor:** R$ 24.024,75 (Vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). **10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente; 10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;**
Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **20 de** Maio **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02D401C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 165/2019-FMS.

Contrato **n° 165/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº346/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 22.934.158/000171**, Valor:** R$ 4.826,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais). **Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;** Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **20 de** Maio **de 2019**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A82F07AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº. 42/2015 PMM-SEMAD. Partes: Município de Marituba/PA e os senhores, Francisca Crispim Rolim CPF nº 353.645.412-68 e Raimundo Moreno Rolim cpf nº 070.474.103-25/Objeto do contrato: cujo objeto é a locação de um imóvel não residencial localizado na rua Antônio Bezerra Falcão 163 centro Marituba/PA, composto de 01 pavimento, 07 banheiros, 07 salas, 01 cozinha, 01 área de serviços, estrutura em alvenaria, forrada, cobertura em telha plan e piso em lajotas de cerâmicas./Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 01/01/2019 até 31/12/2019./Valor do contrato: **O valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o valor global do Contrato será de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**/Representante do locador: Francisca Crispim Rolim e Raimundo Moreno Rolim/Ordenadora responsável: Luzineide Nascimento de Faria/Data da assinatura 27/12/2018.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:847AB266

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ANA C D LORENZONI EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 01.897.786/0001-54

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para veículos, para atender as demandas da Frota da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 297.813,10 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 148.883,60, Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 128.093,20, Exercício 2019 Atividade 1217.181220142.2.067 Operacionalizaçao da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 20.836,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: GOIS E REIS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.992.106/0001-99

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para veículos, para atender as demandas da Frota da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 227.114,10 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 133.547,30, Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 313,40, Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 76.264,40, Exercício 2019 Atividade 1217.181220142.2.067 Operacionalizaçao da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.989,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 04.716.288/0001-56

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para veículos, para atender as demandas da Frota da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 308.827,40 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 182.122,00, Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 118.570,40, Exercício 2019 Atividade 1217.181220142.2.067 Operacionalizaçao da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 141,00, Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.994,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:72BA1D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de diárias de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
VIANORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 19.612.074/0001-07; valor registrado: R$ 1.789.200,00;
MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.910.330/0001-21; valor registrado: R$ 2.437.600,00.

Validade da ata: 20 de maio de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 20 de maio de 2019

Ordenador de Despesas:
WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A3B750CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA; C.N.P.J. nº 03.782.783/0001-09; valor registrado: R$ 206.292,10;
R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70; valor registrado: R$ 67.616,00;
ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 17.035.133/0001-04; valor registrado: R$ 410.522,50.

Validade da ata: 20 de maio de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 20 de maio de 2019

Ordenador de Despesas:
DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:718B7D12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201901100013-PP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAS ELETRICOS DESTINADOS AO CONSUMO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.510.069/0001-16 classificado(a) nos itens 6, 11, 13, 17, 21, 22, 24, 25 totalizando o valor de R$ 167.355,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), J C P PRADO COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 classificado(a) nos

itens 14, 18 totalizando o valor de R$ 36.580,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais), N.T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 17.412.486/0001-78 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 26 totalizando o valor de R$ 167.184,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:3996F3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Pregão Presencial SRP nº 201901080012-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedora (s): ANJOS E ANJOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 06.069.753/0001-30 classificado(a) nos itens 13, 14, 16, 27, 28, 31, 33, 36, 48, 49, 50, 39, 52, 54, 56, 57, 60, 64, 67, 73, 85, 88, 89 totalizando o valor de R$ 524.777,30 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), IRMÃOS ANJOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.552.709/0001-62 classificado(a) nos itens 1, 3, 9, 10, 17, 20, 23, 44, 47, 51, 55, 63, 71, 80, 81, 82, 83, 87 totalizando o valor de R$ 176.149,25 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL inscrito no CNPJ nº 18.549.387/0001-03 classificado(a) nos itens 2, 5, 7, 11, 19, 22, 26, 41, 46, 53, 61, 62, 69, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 86, 4 totalizando o valor de R$ 487.819,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais) e VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 12.665.218/0001-44 classificado(a) nos itens 6, 8, 12, 15, 18, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 58, 59, 65, 66, 68, 72, 75, 84, 90, 91 totalizando o valor de R$ 77.814,60 (setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura: / /.Valor Global Licitado: R$ 1.266.560,15 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:49BC9842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: 201808020005-IN CA nº 2018080109. INEXIGIBILIDADE. Objeto: Implantação de Sistema Integrado de Gestão Educacional na área pública, através do licenciamento do software "Gestor Escolar Desktop", para Integração e Gerenciamento dos Dados Acadêmicos e Pedagógicos, Censo Escolar, Lotação e Recursos Humanos e Transporte Escolar. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: **E P Saraiva ME.** CNPJ: 02.967.964/0001-39. Data da Vigência: 08/02/2019 à 08/08/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:4CC6EF69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 011/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros **Titulares** e seus **Suplentes** para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para o BIÊNIO 2019/2020, que será composto pelos seguintes segmentos e seus representantes:

SEGMENTO USUÁRIO:
- Sindicato de Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Rurais e Regime de Agricultura Familiar de Moju;
TITULAR: KLEBER NAZARENO DOS SANTOS BRAGA;
SUPLENTE: EDIVAN NASCIMENTO MATIAS.
- Sindicado dos Empregados e Empregadas Rurais do Município de Moju – SINDTER;
TITULAR: GILIARD MONTEIRO DOS SANTOS;
SUPLENTE: NAZARENO LIMA DOS SANTOS.
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE MOJU;
TITULAR: DIRLEI PEREIRA BRUCE AMARAL;
SUPLENTE: MARIA IVANDA PINHEIRO.
- Pastoral de Criança;
TITULAR: IRMÃ CLECIR TEREZINHA BOUFLUER;
SUPLENTE: MARIANA MORAES CARDOSO.
- Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Santo Cristo –TITULAR;
- Associação Escoteira Independente Chefe Evangelista – SUPLENTE.
TITULAR: ELOI DE JESUS;
SUPLENTE: OSMARINO SANTOS CHAVES.
- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí – TITULAR;
- Associação de Moradores e Produtores da Vila Olho D´Água – SUPLENTE.
TITULAR: JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS;
SUPLENTE: ANTONIO ZACARIAS TEIXEIRA DE MELO.

SGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE:
TITULAR: ANTONIA VERISSIMO VIEIRA;
SUPLENTE: LUCILENE POJO RIBEIRO.
TITULAR: ALDA LOPES CARNEIRO;
SUPLENTE: ZULEIDE PINHEIRO WANZELER.
TITULAR: DILMA DA CONCEIÇÃO PASTANA DE LIMA;
SUPLENTE: ALDA LEA NUNES FERREIRA.

SEGMENTO GESTOR:
TITULAR: MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA;
SUPLENTE: LUNA RAFAELLY SANTOS DE ARAUJO MENDES.
TITULAR: CARLOS ALBERTO ROCHA CARVALHO;
SUPLENTE: NAYARA CARDOSO COSTA.
TITULAR: ADELIA MARIA DE LIMA AMORIM;
SUPLENTE: KELLINA SILVA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famep.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 17 de maio de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:90580BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019-SEMGA
Processo nº017/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 23/05/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 10 de maio de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F8754F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°020/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do site oficial do município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br, bem como a anuidade do domínio do site, hospedagem e licença anual do painel administrativo (pelo qual a assessoria, insere, edita e excluir conteúdo do mesmo), utilização dos e - mails corporativos e a criação de novos se necessário, e a manutenção do portal da transparência. Fundamentação: art. 24, inc. II, Lei Federal n°. 8.666/93. Autorização: 20 de fevereiro de 2019, RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO, Ordenador de Despesa. Ratificação: 10 de maio de 2019. Valor estimado de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), EMPRESA W3MAIS COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA-ME, CNPJ n°08.464.939/0001-19.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:634F4EB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019
Nº do contrato: 001/2019
Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE (IPMMA) E LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTOS DE DADOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, EXERCÍCIO 2019
Valor: R$ 10.595,04 (Dez mil e quinhentos e noventa e cinco Reais e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
Data da Assinatura: 02/01/2019
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Monte Alegre, 20 de maio de 2019

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29C722D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019
Nº do contrato: 003/2019
Partes: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE (IPMMA) E CAPITAL CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em consultoria de Investimentos financeiros e política de investimentos.
Valor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
Data da Assinatura: 02/04/2018
Vigência: 02/04/2019 a 31/12/2019

Monte Alegre, 20 de maio de 2019

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5FD15E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 225/2019

PORTARIA Nº 225/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1150, no livro nº 41, folhas nº 60, na data de 17 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva TATYANA SOARES DA SILVA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2442782 SSP/PA e do CPF nº 437.435.952-49, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matricula nº 012546-6.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 20 de maio de 2019, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F7E7DFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES QUE ESTÃO APTOS A REALIZAÇÃO DA PROVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de NOVA IPIXUNA torna Público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatrienio2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 699/2015 e na resolução nº001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Marabá, mediante as condições estabelecidas neste Edital 002/2019 que publica a relação candidatos inscritos e retificação a data da prova.
01. Publica a relação de candidatos para os cargos de Conselheiros Tutelares que estão aptos a realização da prova:
CÍLIA MARIA SILVA RODRIGUES
CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES
DIOGO DA SILVA SOUZA
DIONATAN SILVA DA SILVA
GLEISON DOS SANTOS SILVA
ILDENETE DA SILVA MACHADO
MARIA ANTONIA DE SOUSA ARAÚJO
MARIA ROSILENE DE MORAIS SILVA
MARILENE ALMEIDA LIMA
MIZAEL RODRIGUES DA SILVA
RAFAEL ALMEIDA SOUZA
WALLAS SOUSA SILVA
02. Data da prova: 28/06/2019

ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:60D1A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2019- VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

TRANSFERIR a Senhora VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gestão Pública e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. TRANSFERIR a Senhora **VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1812967/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 374.304.672-53, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para ocupar do cargo em provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEMUGEP.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2933D8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2019- ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS

NOMEAR o Senhor ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS para o Cargo Comissionado de Supervisor de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 3669514 /PA e inscrito no CPF/MF sob nº 516.457.422-53, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para ocupar do cargo em provimento em comissão **SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMUCEL.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:455F0A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019- ELDA SALES DOS SANTOS ABREU

NOMEAR a Senhora ELDA SALES DOS SANTOS ABREU para o Cargo Coordenadora de Administração, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Senhora **ELDA SALES DOS SANTOS ABREU,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 642.050.372-87, RG nº 3239470 PC/PA, residente e domiciliada à Rua Capitariquara Nº 50, Bairro Centro, Nova Ipixuna PA, para ocupar o cargo em provimento em comissão de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO – CADMIN**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C48BD168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2019- RONILDO MENDES DE OLIVEIRA

NOMEAR o Senhor RONILDO MENDES DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor **RONILDO MENDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2522813/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 604.936.072-34, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para ocupar do cargo em provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMUCEL.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:52D82F71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597/2019-JOSIEL SOUSA DE ALMEIDA ALVES

PORTARIA Nº 0597/2019-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 1690 de 21 de março de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOSIEL SOUSA DE ALMEIDA ALVES, Professor Magistério, Matricula nº 53469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2019 á 02/05/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
JOSIEL SOUSA DE ALMEIDA ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:88965DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0592/2019-MARIA DAS GRAÇAS MENDES RODRIGUES

PORTARIA Nº 0592/2019-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENDES RODRIGUES, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 7776278 OE/PA, e do CPF nº 363.385.162-34, nomeada pelo Decreto nº 0070/1998 de 06 de julho de 1998.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
MARIA DAS GRAÇAS MENDES RODRIGUES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B13E66DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0591/2019-INALDO BEZERRA DE MELO

PORTARIA Nº 0591/2019-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº. 2741 de 10 de maio de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. INALDO BEZERRA DE MELO, Professor de Filosofia, Matricula nº 907537, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 10/05/2019 á 10/05/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 10/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/____

_____
INALDO BEZERRA DE MELO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:57FE9C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:3D9D8434

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019/PMO/SEMCULT - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT no exercício de 2019. **Abertura: 10/06/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:C173F08E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2019

Nomeia Membros para Compor o Conselho Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário do Município de Oriximiná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município e, em atendimento o que dispõe a Lei Municipal nº 8.223, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do Art. 3º da Lei Municipal Nº 8.223, de 23 de setembro de 2013, para compor o Conselho Municipal de Trânsito Transporte e Rodoviário do Município de Oriximiná – COMUTRAN, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB

Titular: Ronaldison Antônio de Oliveira Farias
Suplente: Raimundo Naldo Pinheiro Hernesto

Representantes da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN

Titular: Joelson Cohen Paranatinga
Suplente: Pedro Fragata Corrêa Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Titular: Rodrigo Lúcio Cavalcante de Azevedo
Suplente: Tatiane Coelho Mazzoni

Representantes do Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN

Titular: Jean Rudstedt Gato Barros
Suplente: Nelcivan de Oliveira Viana

Representantes da Câmara Municipal de Oriximiná

Titular: Joseane de Oliveira Seixas
Suplente: Marta Monteiro Godinho

Representantes dos Condutores Autônomos de Veículos e Taxistas Rodoviários de Oriximiná;

Titular: Francisco Fernandes Picanço de Oliveira

Suplente: Jader Batista de Oliveira

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Oriximiná - ACEOR

Titular: Mário Giordano Neto
Suplente: Evaldo Rodrigues Portela

Representantes do Sindicato dos Mototaxistas de Oriximiná – SINDIMOX

Titular: Raimundo Zélio Rocha
Suplente: Antônio Júnior de Souza Leite

Representantes da Cooperativa de Mototaxi de Oriximiná – COOPERMOTO

Titular: Márcio Alexandre de Souza
Suplente: Mariano dos Santos Pinto

Representantes das Associações de Moradores do Bairro de São Pedro

Titular: Igred Mayra Ferreira Santos
Suplente: Orivaldo Maciel

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 4º, §1 da Lei Municipal nº 8.223/2013, será de 02 (dois) anos, admitido uma única recondução por igual período.

Art. 3º Nos termos do Parágrafo 4º do Art. 4º da Lei Municipal nº 8.223/2013, A eleição da presidência do COMUTRAN, deverá ser realizada no mesmo dia da posse de seus membros, entre os titulares, para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2542BA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Geral de Trabalho para fins de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício de 2020, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos municípios e Lei Complementar Municipal nº 6.924, de 6 de outubro de 2006 (Plano Diretor Participativo do Município de Oriximiná);

Considerando a obrigação de cumprir o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Oriximiná, quanto à remessa para apreciação do Poder Legislativo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (até 30 de maio de cada exercício financeiro), e;

Considerando, finalmente, a necessidade de planejar, organizar e desenvolver os procedimentos administrativos visando à realização dos trabalhos de elaboração do referido Projeto de Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Geral de Trabalho – CGT para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício de 2020, a ser enviado à Câmara Municipal de Oriximiná, observando-se o prazo estabelecido no Art. 139 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Geral de Trabalho de que trata o artigo primeiro deste Decreto:

I - Presidente de Honra

Antônio Odinélio Tavares da Silva
Prefeito Municipal

II - Presidente da CGT (Comissão Geral de Trabalho)

José Ubirajara Tavares da Silva
Sec. Municipal de Planejamento.

III - Secretária da CGT

Lilian dos Anjos Seixas

IV – Corpo Técnico

Lívia Juliana de A. Melo
Contadora Municipal.

José Ubirajara Tavares da Silva
Sec. Municipal de Finanças.

V – Membros

Elias da Rocha Estumano
Assessor Especial de Governo

Valdenice Printes da Silva
Sec. Municipal de Administração.

Liliana Bentes Diniz Savino
Sec. Municipal de Educação.

Quelen Fabiana Bentes da Costa
Sec. Municipal de Assistência Social.

Gilberto Pereira Sarubi
Sec. de Integração Municipal.

Silvanir Luiz Fonseca Queiroz
Sec. Municipal Segurança Pública e Defesa Social

Márcia Maria Martins Campos Tavares
Sec. Municipal de Saúde.

Enzio de Oliveira Harada
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Rosivaldo da Costa
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano

Alexandre da Conceição Carvalho
Sec. Municipal de Agricultura.

Antônio Gonçalves Lima
Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Dener Luis Seixas Pedrosa
Sec. Municipal do Esporte

Art. 3º. Caberá a Comissão Geral de Trabalho, por iniciativa do seu presidente, tomar todas as providências que julgar necessárias para a sua instalação e funcionamento, especialmente quanto:

I – Local, dia e hora:
II – Requisição de material de expediente e outros que sejam imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos;
III - Designação de servidores do quadro de pessoal da Prefeitura para desempenharem funções de apoio por ocasião das reuniões e dos encontros de trabalho;
IV - Elaboração de um plano de trabalho e definição de normas para a organização e funcionamento da CGT.

Art. 4º. Nos termos do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverão ser realizadas audiências públicas, a critério da Comissão, para apresentação e discussão das metas e prioridades a serem estabelecidas para a LDO de 2020.

Art. 5º. As providências de competência da Prefeitura, implícitas nos incisos II e III do Art. 3º deste Decreto, serão solicitadas diretamente à Secretaria Municipal de Administração, para despacho.

Art. 6º. A Comissão Geral de Trabalho de que trata este Decreto deverá finalizar e entregar seus trabalhos até 15 (quinze) dias antes do prazo estabelecido no Art. 139 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

Art. 7º. As propostas recepcionadas pela CGT deverão ser submetidas ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio do Projeto de Lei, com os devidos anexos e tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

Art. 8º. Caberá à Comissão Geral de Trabalho elaborar o regulamento que orientará o funcionamento da audiência pública, como também divulgar em tempo hábil o Edital de sua convocação.

Art. 9º. Os Secretários Municipais, integrantes da Comissão Geral de Trabalho, deverão obrigatoriamente participar das reuniões da Comissão e das audiências públicas e, nos casos de imperiosa necessidade, poderão ser representados por servidores devidamente credenciados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de maio de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:43659920

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-015-PMO/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015-PMO/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO:** contratação de empresa com fornecimento de materiais incluindo peças e pneus (quando forem necessários) e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Fundo Municipal de Saúde, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. **DATA DA ABERTURA:** 05/06/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 20 de maio de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:897110A9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-016-PMO/2019

O MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-016-PMO/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO:**Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços nas Unidades Escolares da Zona Urbana do Município de Oriximiná descritos nos lotes: Lote 01: Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar; Lote 2: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência – ANEXO I. **DATA DA ABERTURA:** 06/06/2019 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: licitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 20 de maio de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BD4DFA5C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2019-PMO

REF. PROCESSO. INEXIGIBILIDADE Nº INEX-008-PMO/19. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial de cargas no trecho Oriximiná/Belém e Belém/Oriximiná (porto a porto). FISCAL DO CONTRATO: RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR, CPF 631.350.002-49. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:58983C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial Nº 000039/2019-FMS
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias.Abertura: 05/06/2019 às 09 h:00min.
Informações: licitacao@ourilandia.pa.gov.br. Celular (094) 991524617

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:0276A400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Presencial 000038/2019 - SME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA. Abertura: 04/06/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br celular: (094) 991524617

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:61764216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019-SMS, Pregão Presencial nº 000022/2019-SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO.
PROPONENTE I: DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.702.376/0001-27**,** valor registrado em **R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**.
PROPONENTE II: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.769.575/0001-00**,** valor registrado em **R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)**.
PROPONENTE III: PARALABOR HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.007.792/0001-09**,** valor registrado em **R$ 424.899,28 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
PROPONENTE IV: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.535.892/0001-77**,** valor registrado em **R$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**.
PROPONENTE V: C. M. CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.022.201/0001-10**,** valor registrado em **R$ 47.290,50 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)**. Vigência 12 (doze) meses.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:09C7E953

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO

DECRETO N.º 043/2019 DE, 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica autorizado no prazo de 05 (cinco) anos a cedência do imóvel público, denominado **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS**, localizado na Avenida Rio Branco nº 1007 – Setor Novo Horizonte, Cep. 68.390-000, neste Município, para Funcionamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE TUCUMÃ – PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Ministério da Economia sob o CNPJ de nº 27.185.368/0001-28.

Art. 2º - Horário de Funcionamento deste instituto no prédio ora cedido **será das 18:00hs até as 23:30mim**.

Art. 3º - As despesas decorrente de **Energia Elétrica e Água**, ocorrerão por conta do Instituto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:67B16F24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ CNPJ: 22.981.427.0001/50), das referidas obras de Construção Projeto FNDE/SIMEC, listadas a seguir, venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Ressaltamos que as referidas obras são financiadas por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.
Lista de Empresas com Obras paralisadas:

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: **EMEF AMIGO VALTER GALHARDI** Contrato: Nº 20140258

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: **EMEF JARDIM FLORIDO** Contrato: Nº 20140406

Empresa: G. SOBRAL DA SILVA & CIA LTDA – EPP CNPJ: 17.992.521/0001-75 Obra: **EMEF CRIANÇA ESPERANÇA** Contrato: Nº 20140409

Empresa: PEREIRA E TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA – ME CNPJ: 17.670.636/0001-43 Obra: **EMEF JESUS MENINO** Contrato: 20140410

Empresa: PARENTE & NOLETO LTDA – EPP CNPJ: 10.734.995/0001-78Obra: **EMEF JANILCE SOUSA MONTEIRO** Contrato: 20140409

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pacajá Pará 18 de maio de 2019

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 100/2018

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:96DD3AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 080/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

> ***"****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA II COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor e de acordo com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a II Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacajá/Pará, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e realizar os procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR – CPF: 994.920.912-91

MEMBROS:
HELIO DE SOUZA MORAIS – CPF: 887.315.452-20
ANTONIO MARQUES DE ARAÚJO – CPF: 189.264.102-00
OSEIAS COSTA SANTOS – CPF: 900.580.112-34

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto Nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CD24CD7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 081/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

> *"N*OMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor e de acordo com Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidades prevista em Lei, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
HELIO DE SOUZA MORAIS – CPF: 887.315.452-20

EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS:
RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR - CPF: 994.920.912-91
IVONEIDE PEREIRA SILVA – CPF: 587.927.752-68
ANTONIO DA SILVA SANTOS IRMAO – CPF: 890.241.172-91
OSEIAS COSTA SANTOS - CPF: 900.580.112-34

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto Nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:6ECADAF5

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0134
ORIGEM: DISPENSA Nº 33/2019-08
Contatada.....: ELIELSON REIS SOUSA inscrito no CPF nº 830.819.682-91.
Objeto.....: SERVIÇO DE REFORMA DE MÓVEIS DE MADEIRA
Valor Total.....: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA.....: 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de abril de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C1189E9C

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ratificação Dispensa Nº 30/2019-08
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CONTRATADO: ELIELSON REIS SOUSA inscrito no CPF nº 830.819.682-91. Valor do contrato R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). Objeto.....: serviço de reforma de móveis de madeira

POLYANNA ARAÚJO LOCH.
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:364A0801

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00033 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos de natureza industrial, para atender as Escolas da Rede Municipal das zonas urbana, rural e indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 03/06/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília)**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 21/05/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D586ECB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PUBLICAÇÃO RETIFICADA

Retificação da Publicação do DOMEPA, Edição do dia 16/05/2019.

ONDE SE LÊ:

DESPACHO: Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Agricultura, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"**Locação de espaço fisico de 10 lotes e stand para o evento feira do agronegócio**".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00027** fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PARAGOMINAS/COOPERNORTE,** através do contrato n° 972/2019, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja vigência será de 14 de Maio de 2019 à 12 de Agosto de 2019, Recurso: PRÓPRIO.

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

DESPACHO: Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Agricultura, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"**Locação de espaço fisico de 10 lotes e stand para o evento feira do agronegócio**".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00027** fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE/COOPERNORTE** através do contrato n° 972/2019, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja vigência será de 14 de Maio de 2019 à 12 de Agosto de 2019, Recurso: PRÓPRIO.

Paragominas/PA, 14 de Maio de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8F0222E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1.466

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 443,00** (quatrocentos e quarenta e três reais) cada, formando um total de **R$ 1.772,00** (hum mil e setecentos e setenta e dois reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** em virtude de viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com Secretários de Estado e resolver pendências de convênios, junto a SEDOP, SESPA e SEDUC no período de 20 a 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:40126A14

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1.467

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (hum mil, quinhentos reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de reunião na SEDOP, SESPA e SEDUC e tratar de assuntos de convênios, no período de 20 a 25 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D3E6ADD3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1.468

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 20/05/2019 a 25/05/2019, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, em virtude de viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com Secretários de Estado e resolver pendências de convênios, junto a SEDOP, SESPA e SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 20 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Recebi em: ____/___/_____

JOSÉ SOARES LOPES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AACA5844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 135/2019

DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0F62E090

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0669/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0528/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de SÃO LUÍS/MA, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:369B56EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0670/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0529/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 22 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:690410C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0671/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0529/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 23 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:863CB338

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0672/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0530/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:443118F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0673/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E95F8B0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0674/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IPIXUNA/PA, no dia 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:09A2A7E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0675/2019

DE 20 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:049ABEE2

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0316/2019

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 001/2019, na forma que segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON - Município de Rondon do Pará-PA

Organização da Soc. Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE
Objeto: Garantir o atendimento de pessoas com necessidades especiais na APAE de Rondon do Pará.
Fundamento legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)

Justificativa: Que o município não possui estabelecimento especializado e próprio para atender os portadores de deficiência. A APAE de Rondon do Pará que possui profissionais capacitados e especializados, tais como: professores, fonaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, dentre outros, atendendo a população que portam algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado, permitindo o acesso à educação básica e ao atendimento educaional especializado.

Rondon do Pará, 15 de maio de 2019.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Sec. Mul. de Promoção e Assistência Social,

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2E84E686

PODER LEGISLATIVO
ATA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2019/002
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 2019/002
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2019/ 002 / CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 03 de Maio de 2019, às 09:03 horas e três minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239-Centro -Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Maria Regina Santana Rocha e Monica Porto Souza, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 006/2019, estando presente no certame o Controlador Interno da Câmara Municipal o Sr. Roberto Barbosa da Silva, para a Sessão Pública 2019/002 do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade deste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal, Mural Físico do Ministério Público e Câmara Municipal como também no site www.camararondon.pa.gov.br, Famep e Diário Oficial conforme consta no processo. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, nas seguintes conformidades:
CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA CREDENCIADA/CNPJ
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO RG: 4197053/SSP-PA CPF: 157.530.852-53	R.N CARVALHO-BIG ECONOMICO SUPERMERCADO. CNPJ: 83.859.231/0001-82
ANAILTON MOREIRA DO PRADO RG Nº 1.010.747 CPF: 159.583.881-34	PANIFICADORA LANCHONETE ARAGUAIA-ME. CNPJ: 09.250.497/0001-70

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objetos, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.
A Comissão passou a analisar as propostas apresentadas e não encontrando nada em desacordo com o Edital, declarou as propostas das empresas **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA** e **R.N. CARVALHO-ME**, classificadas para participarem do presente PREGÃO. Sendo que as empresas cotaram os itens conforme planilha de lances anexo ao processo:

(ITEM 01) 18 objetos - Gêneros Alimentícios. A Empresa RN. CARVALHO foi vencedora dos itens 01 até o item 16 no valor de **R$ 9.437,75**. O item 17 venceu a empresa PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA no valor unitário R$ 5,00 valor total R$ 250,00; a Empresa RN. CARVALHO foi vencedora do item 18 no valor unitário de R$ 9,50; valor total R$ 285,00. Ficando definido assim os vencedores do **(ITEM 01)** RN. CARVALHO venceu o total de **R$ 9.437,75** (Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA venceu o total de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais).

(**ITEM 02) 15 objetos - Gêneros Alimentícios**. A Empresa PANIFICADORA E LANCHONETE ARAUGUAIA foi vencedora no ITEM 01, item 17 no valor **R$ 250,00**; e vencedora de todos os itens do **(ITEM 02**) no valor total de **R$ 22.167,50** (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando um valor global de **R$ 22.417,50** (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

(**ITEM 03) 36 objetos - Material de Limpeza** A Empresa RN. CARVALHO foi vencedora de todos os itens do (ITEM 3) no valor total de **R$ 11.640,50** (Onze Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

(**ITEM 04) 26 objetos - Material de Cozinha** A Empresa RN. CARVALHO foi vencedora de todos os itens do (ITEM 4) no valor total de **R$ 6.744,05** (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

O Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e praticado no mercado, mencionou ainda a falta de desinteresse de empresas em participar em licitações públicas tornando assim a competividade infrutífera. O Pregoeiro explica que quando foi feito a planilha ouve equívoco na hora da sequência numérica, e ficou uma sequência para cada tipo de objeto mas no Mural de Licitação ficou sequencial do 1 ao 95 para poder conseguir inserir o arquivo.

Os documentos de habilitação e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudica os itens acima, conforme se apresenta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 9:55, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e empresa participante.

EDVALDO R. C. JÚNIOR	*MONICA PORTO SOUZA*
Pregoeiro	Equipe de Apoio

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Equipe de Apoio

R. N. CARVALHO - ME
Empresa

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.
Empresa

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:20A36123

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: R.N CARVALHO ME

OBJETO: aquisição de diversos gêneros alimentícios, material de limpeza e cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 2019/002.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 27.822,30** (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **DIEGO DIAS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A87AE207

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2019/002

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 22.417,50** (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **DIEGO DIAS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:982DDFEB

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019
PREGÃO PRESENCIALProcesso Modalidade» Nº. 2019/002

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 006/2019, o resultado do processo supra.

Objeto: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

Empresa: PANIFICADORA LANCHONETE ARAGUAIA-ME.
CNPJ: 09.250.497/0001-70.
Valor Total: R$ 22.417,50 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa: R.N CARVALHO-BIG ECONOMICO SUPERMERCADO.
CNPJ: 83.859.231/0001-82
Valor Total: R$ 27.822,30 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

Data: 15/05/2019«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Camamra Municipal de Rondon do Pará
DIEGO DIAS SANTOS
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:647DDEF4

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21.

OBJETO: aquisição de diversos Coquetéis para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 2019/003.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: R$ **36.900,00** (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **DIEGO DIAS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E83843F3

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 - 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Processo Modalidade Nº. 2019/003

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 006/2019, o resultado do processo supra.

Objeto: Coquetéis para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

Empresa: A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21
Valor Total: R$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).

Data: 15/05/2019«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Câmara Municipal de Rondon do Pará
DIEGO DIAS SANTOS
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3DDB2947

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0180/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0180/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/05/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Maio de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:966CDF0F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0181/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0181/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 17/05/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 16 de Maio de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C189D76E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0183/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0183/2019
AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2019 à 24/05/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, TCM, AMAT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 20 de Maio de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:645122DD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0182/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0182/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 21/05/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 20 de Maio de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CC752B9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019-PP/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pregão presencial n°**042/2019-PP/SEMINFRA**. Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **03/06/2019 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D08C5D5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO - SEMTRAS

RETIFICAÇÃO
No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, Pregão Presencial nº 010/2017 - SEMTRAS, publicado no D.O.U, nº 95, pág. 233, Seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios pág. 56, nº 2236, no dia 20/05/2019. **Onde se lê:** Fundamentação: artigo 57, inciso II e 65, §2º, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Leia-se:** Fundamentação: artigo 57, inciso II, §2º e 65, II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:72592DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - SEMSA

ATO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 001/2019 – SEMSA. A Secretaria Municipal de Saúde comunica o Resultado da Chamada Pública nº 001/2019, destinada a **CREDENCIAR** entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil a poderem pactuar termos de fomentos com a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como credenciada a instituição: **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO VALENÇA - FCCV**.

Santarém, 20 de Maio de 2019.

ASS DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4EA4A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATOS - SEMTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da SEMTRAS. **Contrato Nº 009/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e L. A. da Silva Comercial - EPP, CNPJ: 05.154.823/0001-95. Valor Global: 358.604,00. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 010/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Branco & Correa Ltda, CNPJ: 03.751.669/0001-03. Valor Global: 117.387,00. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 011/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e A. Neto dos Santos - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03. Valor Global: 139.889,00. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 012/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Distribuidora Bela Vista Placas Ltda - Me, CNPJ: 19.379.095/0001-24. Valor Global: 6.400,00. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 013/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e V. de Lima dos Santos & Cia Ltda - Me, CNPJ: 19.351.555/0001-06. Valor Global: 68.900,00. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1E52E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 002/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados as escolas da rede municipal de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se a programa dinheiro direto na escola. Tendo como vencedoras do certame as empresas: U. F. Aguiar - Me – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos lotes 1 e 3 e K. G. Bentes - Me – CNPJ: 17.490.347/0001-62, vencedora do lote 2.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:727CE2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - AV. MENDONÇA FURTADO, 2174 – ALDEIA– CEP. 68040-050 - SANTARÉM-PA – FONE: 3523-1677 E-MAIL: CMSSANTAREM@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº. 047/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

APROVAR a descentralização dos Serviços Laboratoriais, com contrato aditivo com a Organização Social – OS (IPG).

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

Homologo a Resolução Nº 047/2018 de 19 de Setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2710C3E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santarém Novo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal e Sr. ODINELSON LOPES ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O objeto da presente Chamada Pública nº 001/2019 – CPL visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

Contratada.....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO POLO JUTAÍ.

Fundamento Legal.....: Artigo 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal e Sr. ODINELSON LOPES ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

Santarém Novo – PA, 13 de maio de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:E464A97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0012019-001 – CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0012019-001 – CHAMADA PÚBLICA

ORIGEM.....: Chamada Pública n° 001/2019 - CPL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO POLO JUTAÍ, CNPJ/MF Nº 09.658.830/0001-85.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

VALOR GLOBAL.....: R$ 315.395,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Fundo Municipal de Educação; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.01.12.306.0251.2.065 - Manutenção do PNAE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11172019 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

UNIDADE GESTORA: 04 - Fundo Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 11112019 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:192EA37A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 29/2019/GAB-PMSN,

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSE DA SILVA MAIA, ao cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Água e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. **JOSE DA SILVA MAIA**, CPF nº 356.318.482-87 e RG nº 1.995.205 - SSP/PA, do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Água**, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 05 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:3543DF61

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/A/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Chefe de Gabinete Eliane Santana Loureiro Aquino, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto aos fornecedores para arrecadar recursos para o aniversário do município.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO**,** Chefe de Gabinete, CPF nº 685.822.852-72e RG nº 3818224 - SSP/PA, a diária a seguir relacionada a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 20 de fevereiro de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:9F4C9C5A

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/A/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário de Administração Nildo Márcio Araújo Aquino, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto a Empresa A. M. Matos da Cruz.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), NILDO MÁRCIO ARAÚJO AQUINO**,** Secretário de Administração. CPF nº 660.373.012-04 e RG nº 3818074 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 20 e 21 de fevereiro de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:E582FD24

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reunião com a equipe de assessoria Jurídica Barata Miléo e Peron Advogados Associados da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 11 e 12 de abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4DE4AB29

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Agente Administrativa Eliany Botelho de Souza, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de contabilidade Consultoria Santos, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ELIANY BOTELHO DE SOUZA**,** Agente Administrativa, CPF nº 356.345.102-87 e RG nº 1995345 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 17 de abril de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:DDEA75A4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Assessora Especial Adriana Lobato de Miranda, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade uma visita técnica e formação no Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMP, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ADRIANA LOBATO DE MIRANDA**,** Assessora Especial, CPF nº 264.856.482-91 e RG nº 178765-4 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019;
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:72092FB2

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA à Cidade de Belém, a fim de participar do curso de Formação de Pregoeiro: Presencial e Eletrônico ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, através do acordo de cooperação técnica nº 004A / 2019-EGPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LILIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 032.382.862-00 e RG nº 748466-5 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019;
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:623F2E81

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Presidente da CPL Adriana Lobato de Miranda, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar do curso de Formação de Pregoeiro: Presencial e Eletrônico ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, através do acordo de cooperação técnica nº 004A / 2019-EGPA.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), ADRIANA LOBATO DE MIRANDA**,** Presidente da CPL, CPF nº 264.856.482-91 e RG nº 178765-4 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019;
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:92674874

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA à Cidade de Belém, a fim de participar do curso de Formação de Pregoeiro: Presencial e Eletrônico ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, através do acordo de cooperação técnica nº 004A / 2019-EGPA.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ALDINÉIA DE SOUZA E SOUZA**, CPF nº 018.538.882-57 e RG nº 6577050 / - PC/PA, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019;
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 22 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:804ED042

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura **WILSON DE OLIVEIRA FILHO,** em razão de viagem à cidade de Belém, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, a fim de tratar assuntos na Secretaria de Obras do Estado do Pará – SEDOP, relacionados as obras em nosso Município

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WILSON DE OLIVEIRA FILHO,** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, CPF nº 219.627.152-72 e RG nº 1545948 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 20 e 21 de maio de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4565AEEA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2019/GAB-PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Transportes ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO à Cidade de Belém, a fim de tratar de compras e transportes de peças para atender os veículos da Secretaria de Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3528883 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 15 e 16 de maio de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:AB30B9EC

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2019/GAB-PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade tratar de assuntos de interesse do Município, como Festival do Caranguejo, Quadra Junina e Verão das Águas de 2019, na Assembleia Legislativa, Fundação Cultural do Pará, Secult e Paratur.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **SANDRO WAGNER LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CPF nº 468.142.643-34 e RG nº 2.499.178-SSP/PA, nomeado pela portaria nº 098/2018, de 11 de abril de 2018, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 09 de abril de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 20 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:16A32EFB

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2019/GAB-PMSN

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA como Pregoeira Oficial; servidora ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA como pregoeira substituta e equipe de apoio; servidoras LORENA FABRICIA MONTEIRO FERREIRA E ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial.

Parágrafo primeiro - Caberá à Pregoeira, em especial:

I - expedir e assinar o edital de licitação e respectivos anexos;
II - promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio do Órgão Jurídico, quando necessário;
IV - estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V - realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI - promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII - conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII - analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX - responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X - adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI - propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII - fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV - encaminhar ao prefeito municipal, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recurso de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV - coordenar a completa instrução do processo, podendo para tanto, delegar e designar aos servidores lotados no setor de licitações e contratos o exercício das funções de autuação, protocolo, juntada, numeração das páginas, elaboração de termos de referências, enfim, os atos necessários ao escorreito cumprimento das determinações legais.

Parágrafo segundo - Caberá à equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do pregoeiro;
II - instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V - lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio será de 16/05/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo quarto - Fica autorizada a substituição da pregoeira Oficial por motivo de afastamento como férias ou licenças.

Art. 2º - farão jus a gratificação mensal por regime de tempo integral os servidores públicos ocupantes das seguintes funções:
I - Pregoeira, gratificação de 60% do salário base;
II – Equipe de Apoio, gratificação de 30% do salário base.

Parágrafo Primeiro - A Pregoeira substituta fará jus a gratificação mencionada no inciso I deste artigo, desde que comprovado efetivo exercício na função, mediante assinatura de editais de licitação e demais procedimentos de competência da pregoeira realizados no mês de substituição**.**

Parágrafo segundo - Independentemente do funcionário ter sido designado simultaneamente como Pregoeira, Pregoeira substituta ou equipe de apoio ou como membro da Comissão Permanente de Licitação, a gratificação mensal não poderá ser acumulada em hipótese alguma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 16 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:30720011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2017-2019, tendo em vista o disposto no Art. 10, Parágrafo 1º, da lei Municipal 012/97. O FORUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ocorrerá no dia 22 de maio de 2019, no horário de 08h00min as 12h00, no prédio da Assistência e Promoção Social à Rua Francisco Martins de Oliveira, bairro centro,e será coordenador pela secretaria de Assistência e Promoção Social e presidente interino do Conselho de Direito.
Os candidatos, no ato de sua incrição deverão apresentar os seguinte documentos: cópia do (RG, CPF)

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Santarem Novo/Pa,18 de Maio de 2019.

FERNANDES DA SILVA GUEDES
Presidente Interino
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2346642E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades de locomoção da Câmara Municipal - ABERTURA: 30/05/2019 às 09h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 20/05/2019

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:CB125EA6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender a Câmara Municipal - ABERTURA: 30/05/2019 às 11h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 20/05/2019

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:529B6CB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-260419/003-PP-PMSF

Extrato de Contrato nº 01-260419/003-PP-PMSF

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para execução de Serviços de Impressão Gráfica, Serigráfica e Digital necessários aos diversos eventos e atividades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DA CONTRATADA: M. J. GARRIDO & CIA, CNPJ 01.939.261/0001-34
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 107.436,00 (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação: Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.017 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Agricultura
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.026 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.037 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.037 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.013 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Finanças
Atividade: 04 123 0009 2.013 - - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Finanças
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.030 - Manut das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Cultura e Turismo
Atividade: 04 122 0029 2.030 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.033 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Atividade: 27 122 0029 2.033 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário

DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de abril de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:86BCE112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA
Errata do Contrato Nº 01-080519/006-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pulicado em 13 de maio de 2019 Ano X nº 2231. Objeto: Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA. CONTRATADA: E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELLI-ME CNPJ 22.064.524/0001-89. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20. AONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 08/05/2019 ATÉ 31/12/2019. LEIA-SE: Vig.: 10/05/2019 até 31/12/2019. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 20 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9C7D5F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA
Errata do Contrato Nº 03-080519/006-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pulicado em 13 de maio de 2019 Ano X nº 2231. Objeto: Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de Frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA. CONTRATADA: MARAJÓ FRUIT DO PARÁ IND. COM. LTDA-EPP CNPJ 21.580.314/0001-80. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20. AONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 08/05/2019 ATÉ 31/12/2019. LEIA-SE: Vig.: 09/05/2019 até 31/12/2019. As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará - PA, 20 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES
Barbosa-Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:63540CE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 900009/19, com data marcada para o dia 23/05/2019 as 15:00 hs; PREGÃO PRESENCIAL Nº 900010/19, com data marcada para o dia 24/05/2019 as 09:00 hs; PREGÃO PRESENCIAL Nº 900011/19, com data marcada para o dia 24/05/2019 as 15:00 hs; motivo que se dá pela ida do Pregoeiro até a cidade de Belém para verificação de pendencias junto ao tribunal de contas conforme Certidão nº 20191129. Informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, Município de São Geraldo do Araguaia, CEP.: 68.570-000.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito.
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:39B31042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019 DE 2019

Regulamenta a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB – E) no Município de São Geraldo do Araguaia, Autorizada pela Lei Municipal Nº 469/2019, com fundamento Na Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, com fundamento nos art. 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município de São Geraldo do Araguaia,

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano de São Geraldo do Araguaia, Pará, com fundamento nos art. 13, inciso I e II e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.
Art. 3ºPara instaurar a REURB-S e REURB – E mencionada no artigo anterior, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Finanças e Orçamento, bem como do Departamento de Terras do Município e demais órgãos do município que se fizerem necessária a colaboração, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 4º Nos casos da Venda Direta, autorizadas pelo artigo 98 da lei 13.465/17 e da Lei Municipal 469/2019 ficam determinados os valores para venda constantes na tabela abaixo, independente de localização ousem o valor das acessões e benfeitorias do ocupante ou mesmo a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias:

TIPO DE IMÓVEL	VALOR DA VENDA DIRETA
IMÓVEIS E XCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS	*R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)*
IMÓVEIS EXCLUSIVAMENTE COMERCIAIS	*R$ 1000,00 (MIL REAIS)*
IMÓVEIS MISTOS (COMERCIAIS E RESIDENCIAIS	*R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)*
CHACARAS	*R$ 1200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)*
IMÓVEIS ENQUADRADOS EM REURB S	*ISENTOS*

Art. 4º – Fica determinada a observância do disposto no artigo 4º, II, b do Decreto Federal de nº 6.135 de 26 de Junho de 2007, o qual define

os critérios de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.
Art. 5º – Fica determinado que se observe, no ato de cadastramento dos pretensos beneficiários de interesse social, idêntico critério, propiciando assim o efetivo alcance do objeto desse Decreto, privilegiando, tão somente, as famílias que possuam até 01 (um) salário mínimo de renda familiar.
Art. 6º - São isentos de todas as custas e emolumentos os atos necessários ao registro do imóvel enquadrado na Reurb-S, nos termos do artigo 53, 54 e 55 da Lei Federal 13.465/2017.
Art. 7º - São isentos de quaisquer custas, taxas ou tributos municipais, a convalidação do título de imóvel enquadrado da Reurb – E.

Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia, Pará, 20 de maio de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito De São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:DDEAD03C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 016/2019FME-PP-PP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS ENERGETICOS E MOBILIARIO, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 31/05/2019 Horário: 10:00hrs.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:50537CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 015/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E OUTROS (ITENS NÃO ATENDIDOS NO PREGÃO 036/2018PMT-PP-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180106) DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PÁ. Data da Abertura: 31/05/2019 Horário: 08:30hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails licitacao@trairao.pa.gov.br.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:768A9DBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** os seguintes servidores municipais; **Presidente: JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR,** inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2632612 - SSP/PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 482.684.452-20; **Presidente Substituto: SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES,** inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 2947271 SSP/PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 595.022.072-20; **1° Membro: SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO,** Registro Geral nº. 3843491 SSP /PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 67 2. 04 3.9 22 -72; **2° Membro: MARCELA LOPES DE ALBUQUERQUE,** inscrito no Registro Geral Civil sob o nº. 4418687 P C/PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 791.635.802-68 e o **3° Membro: LUANA BAICHA CÂMARA,** inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5735120 SSP/PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 862.831.462-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 e setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:ABB7BA0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ROSOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Resolução Nº 002 de 20 Maio de 2019

Dispões sobre o Processo de Escolha do Conselheiro Tutelar de Xinguara e dá outras providências – 2020-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe

conferem especialmente na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 932 de Junho de 2015, como também a lei 926/2015.
Considerando que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Xinguara é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
CONSIDERANDO O disposto na lei nº 12.696/2012 que altera os artigos: 132, 134,135 e 139, e o que rege o Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da criança e do adolescente coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar, fixando normas e expedir edital convocatório (art. 25, Lei nº932/15);
CONSIDERANDO A deliberação da Comissão Eleitoral realizada no dia 17 de Maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a lista de Candidatos provisórios para participar da próxima etapa do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Xinguara, segue a lista abaixo:

Allan dos Santos Castro
Ana Lúcia Silva Santos
Andressa Barbosa de Jesus Souza
Antônia Hélida Carneiro da Silva Vieira
Antônia Silva Santos
Antônia Valdirene da Silva de Sousa
Antônio Pereira Guimarães
Benvinda Marcia Godoy Vieira
Dayana dos Santos Almeida
Dêane da Silva Barros Chaves
Diogo Menezes Ferreira
Diogo Silva Pereira
Edinalva Lima da Silva
Elci Mendes Pereira
Elilde Oliveira de Moraes Lopes
Eva Lopes Bezerra
Ilton Carvalho Vieira
Jairironi da Conceição Real
Jane Maria de Barros
Lilian de Nazaré Rabelo Barbosa
Lorrany Lima de Souza
Nely Augusta da Penha
Patrícia Santos Prudente Palhares
Paula Carolina Silva da Silva Fernandes
Raymara da Silva Lima
Rute Souza Lima Teixeira
Tarciane Martins de Basto
Tatiana Pereira Pessoa
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara 20 de Maio de 2019

Comissão Eleitoral:

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente

JOSEANE ESTER DE PAIVA CHAVES
Secretária

MÁRCIA PEREIRA MONTEIRO
I Membro Auxiliar

JOELMA LIRA
II Membro Auxiliar.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0868A0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 46/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Borba Gato, lote 12, da quadra 06-A, 1º setor, envolvendo uma área de 284,31m²(duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados), com perímetro 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Borba Gato, medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros)**, 9**,80m (nove metros e oitenta centímetros) de fundo com de quem de direito, medindo 27,80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 11, de **quem de direito,** medindo 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 01, 02 e 03, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:80BA9289

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-022/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 17/05/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-022/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO TOCANDO A VIDA COM CIDADANIA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE

EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP**, com sede à Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66, CEP: 68.447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITENS 1 A 13 - COTA EXCLUSIVA					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**Bombo 30 cm X 22 cm**, fuste (corpo) de madeira revestido com lâminas de formica branca, aros de madeira com 9mm de espessura revestido com lâmina de formica, acabamento de borracha, canoas inteiriças, afinadores de alta tensão e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado no contato com o músico.	und	4	444,00	1.776,00
2	**Caixa de percussão (caixa de guerra) 15cm x 14 polegadas:** 6 afinações, pele leitosa, esteirinha de 06 fios, alumínio, com um par de baqueta.	und	8	289,00	2.312,00
3	**Carrilhão com suporte**: Carrilhão duplo com 48 barras de alumínio natural e corpo em madeira, clamp de carrilhão para pedestal.	und	2	295,00	590,00
4	**Cowbell.** 8' Suspenso. Material Aço, Cor Preto.	und	2	208,00	416,00
5	**Baqueta para Repique**, em madeira, com ponta boleada, tamanho 30 cm.	par	2	8,95	17,90
6	**Violão Estudo Acústico.** Com 6 cordas de nylon Dimensões: Profundidade do Bojo: 96mm. Largura do nut: 52mm. Dimensões: 450 x 1050 x 120mm.	und	25	226,00	5.650,00
7	**Quadro branco magnético alumínio 90 x 120**: Material com superfície especialmente para escrever e apagar a seco; emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pinceis ne apagadores; alças que possibilitem parafusos ou pendurar o quadro em paredes.	und	1	335,00	335,00
8	**Quadro branco magnético alumínio 60 x 90**: Material com superfície especialmente para escrever e apagar a seco; emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pinceis ne apagadores; alças que possibilitem parafusos ou pendurar o quadro em paredes.	und	3	129,00	387,00
9	**Caneta esferográfica na cor azul**, plástico cristal, aço inoxidável com esfera de tungstênio, pega emborrachada e ponta retrátil - caixa com 50 unidades.	cx	5	29,00	145,00
10	**Caneta esferográfica na cor preta**, plástico cristal, aço inoxidável com esfera de tungstênio, pega emborrachada e ponta retrátil - caixa com 50 unidades.	cx	5	24,00	120,00
11	Refil de tinta para pincel atômico, cor **azul**, frasco com 37 ml.	und	12	3,75	45,00
12	Refil de tinta para pincel atômico, cor **preta**, frasco com 37 ml.	und	12	3,75	45,00
13	Refil de tinta para pincel atômico, cor **vermelha**, frasco com 37 ml.	und	12	3,75	45,00
TOTAL COTA ECLUSIVA				**R$ 11.883,90**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E43BE422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 17/05/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE, DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO VIDA NOVA COM CIDADANIA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP**, com sede à Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66, CEP: 68.447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITENS 1, 8, 12 e 20 - COTA EXCLUSIVA					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**Bateria acústica completa** - Cascos construídos em Basswood e Poplar. Configuração: Tom 08", 10", Surdo de chão 12", Bumbo de 16" e caixa de madeira 12"x5,5". Acompanha pedal de bumbo FP-6110, duas estantes de prato CS-651, estante de caixa SS-650 e máquina de chimbal HS-650.	UND.	2	5.490,00	10.980,00
8	**Contrabaixo elétrico com 5 cordas**: Ferragem cromada, parafusos em inox, botões para correia em aço inox resistente, braço de madeira, marcação, captador de áudio, conector de cabo em inox, botões de volume e de afinador, chave para regulagem tensor/ponte, número de trastes 20, tipo de traste médio jumbo, raio da escala 9.5 (24.1 cm), madeira da escala maple, braço em maple com reforço de Graphite, largura do nut 1.625 (41,3mm), comprimento da escala 34 (86.36cm), tipo de captador single Split - Coil Pickup.	UND.	4	2.600,00	10.400,00
12	**Guitarra elétrica**: 3 captadores single, marcação com bolinhas brancas, tarraxas blindadas cromadas e controles, 1 volume, 2 tone e 3 chaves seletoras.	UND.	4	2.149,00	8.596,00
20	**Teclado digital**: 100 estilos de acompanhamento, Display: Custom LCD, polifonia:32 máximo, Teclas 61 teclas, Timbres: total 385 timbres, Tipos de conexões, USB to host, DC in 12v,saída para fone. Fonte de alimentação 110/220v, altura: 16cm, largura: 41cm, comprimento: 107cm.	UND.	10	1.119,00	11.190,00
TOTAL COTA ECLUSIVA				**R$ 41.166,00**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D047F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2019/PMB, datada de 17/05/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE, DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO VIDA NOVA COM CIDADANIA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, com sede à Tv. da Matriz, nº 245, CEP: 68.445-000, Bairro: Comercial, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 41, 42 e 50 - COTA EXCLUSIVA					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2	**Baqueta para Repique**, em madeira, com ponta boleada, tamanho 30 cm.	UND.	10	8,70	87,00
3	**Bombo 30 cm X 22 cm**, fuste (corpo) de madeira revestido com lâminas de formica branca, aros de madeira com 9mm de espessura revestido com lâmina de formica, acabamento de borracha, canoas inteiriças, afinadores de alta tensão e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado no contato com o músico.	UND.	6	431,00	2.586,00
4	**Caixa de percussão 15cm x 14 polegadas:** 6 afinações, pele leitosa, esteirinha de 06 fios, alumínio, com um par de baqueta.	UND.	8	289,00	2.312,00
5	**Carrilhão com suporte**: Carrilhão duplo com 48 barras de alumínio natural e corpo em madeira, clamp de carrilhão para pedestal.	UND.	2	289,90	579,80
6	**Cavaquinho elétrico**: Com equalizador de 2 bandas, afinador cromático, cor natural escala jacarandá, 04 cordas, braço cedro, tampo abeto (maciço), com capa acolchoada cor preta.	UND.	2	499,90	999,80
7	**Cowbell**. 8' Suspenso. Material Aço, Cor Preto.	UND.	2	189,90	379,80
13	**Par de congas**: Feito em maple pele animal, ferragem cromada arredondada. Acompanha suporte duplo. Tamanho 11 3/4 e 12 1/2, cor natural, acabamento em alto brilho.	UND.	2	1.619,00	3.238,00
14	**Pedaleira para guitarra**: Conversor DA24 bits efeitos 108 tipos, patches 99 usuário mais 99 preset phrase loop 32 segundos, nivel nominal de entrada. Entrada menos 10 dBu. AUX in menos 20dBU, nível máximo de entrada mais 7 dBu, AUX in 0 dBu impedância de entrada. Entrada 1M ohm, AUX in 27k ohm, nível nominal de saída L MONO, R menos 10 Dbu. Phones menos 10 dBupedância de saída L MONO, R 1K ohm, phones 44ohms, impedância de carregamento recomendada saída L MONO, R10 ohms ou superior.	UND.	2	1.161,00	2.322,00
17	**Surdão** 50x14 madeira envernizado com pele leitosa.	UND.	4	500,00	2.000,00
18	**Surdinho** médio aço inox aro aço cromado 14 x30 cm.	UND.	4	339,90	1.359,60
19	**Repique de mão 10 pol.10 x 30**: Com corpo em alumínio de 10x30 cm, pele leitosa grossa, 6 afinadores e aros cromados.	UND.	4	247,00	988,00
25	**Microfone sem fio DUPLO**: Frequência disponíveis: 698 a 787mhz, modo lo power: 18m/modo HI power, 75m conector de aúdio: Xlr balanceado E P10, tipo de recepção: True diversity com 2 antenas, frequência de audio: 50hz a 15khz, potência de transmissão de rf: lo power=1mw max/Hi power,16dbv(XLr),-22dbv (P10).	UND.	4	1.199,90	4.799,60
41	**Collants para balé infantil feminino**: Tecido em helanca, Decote redondo na frente e nas costas, cor rosa. Garantia contra defeito de fabricação. Tamanho P, M e G sendo 15 und. P, 15 und. M e 10 und. G)	UND.	40	34,95	1.398,00
42	**Kimono judô infantil (jogo)** - Kimono para iniciação a prática de judô. Confeccionado com sarja 3 x 1, com gramatura de 257 g/m na cor azul. Conjunto de blusão e calça pré-lavado (pré-encolhido), aprovado prela confederação brasileira de judô. Modelagem tradicional, infantil e costuras reforçadas. Inclui faixa na cor branca.	JOGO	20	132,00	2.640,00
50	**Encordoamento para violão**: Encordoamento para violão clássico de 6 cordas. Primas em nylon 'branco' ou 'cristal'. Bordões prata. Tensão alta.	PCT	20	26,10	522,00
TOTAL COTA ECLUSIVA				**R$ 26.211,60**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B7BC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2019/PMB, datada de 17/05/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE, DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO VIDA NOVA COM CIDADANIA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **P C DIAS EIRELI - ME**, com sede à Tv. São Francisco, nº 183, CEP: 68.445-000, Bairro: Betânia, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITENS 9, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 37, 43, 47, 49, 51 E 52 - COTA EXCLUSIVA					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
9	**Estante com partitura desmontável**: articulada com dois estágios de altura e com base easy-lock.	UND.	30	89,90	2.697,00
10	**Estante "X" para teclado**: modelo profissional, feito em aço altura e largura dos braços reguláveis.	UND.	10	150,00	1.500,00
11	**Flauta doce soprano**: Flauta doce em dó, duto arqueado, resina ABS, construção em três peças, 32cm de comprimento, acabamento que simula ébano ou jacarandá com detalhes simulando marfim, sistema barroco de digitação.	UND.	20	39,80	796,00
15	**Suporte de chão para guitarra**: capacidade de carga 5Kg, medindo A24 x 220 x C260, material aço/plástico, retrátil.	UND.	4	51,50	206,00
16	**Suporte de parede para violão**: Com fixação através de buchas e parafusos, proteção emborrachada para evitar riscos.	UND.	20	101,00	2.020,00
21	**Triângulo:** Produzido em aço. Acompanhado de batedor com cabo revestido, mais corda para usá-lo suspenso. Medindo 25 cm de comprimento.	UND.	2	74,80	149,60
22	**Violão Elétrico.** Com 6 cordas em nylon, com afiador, marcação com bolinhas brancas.	UND.	4	998,00	3.992,00
23	**Violão Estudo Acústico.** Com 6 cordas de nylon Dimensões: Profundidade do Bojo: 96mm. Largura do nut: 52mm. Dimensões: 450 x 1050 x 120mm.	UND.	16	224,00	3.584,00
24	**Caixa amplificada de 1.000 watts multiuso 250w Rms**: 1 alto falante de faixa estendida para graves/médio (low/mid) de 15 polegadas com bobina móvel de 2,5 polegadas kapton, 1 driver de alta frequência para médios-altos (high mid) piezoelétrico com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato, com garganta de 1 polegada (com corneta) e um filtro passivo, 2 tweeters para os agudos (altas frequências) de tecnologia pierzoelétrica produzidos com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato; 3 entradas especificas para guitarra, violão e cavaquinho; 2 entradas especificas para contrabaixo; 2 entradas especificas para 2 microfones; 1 entrada especifica para os sinais provenientes de entrada USB-IN-Digital Player com FOLDER SHIFT-SISTENA DE TROCA DE PASTAS; Dimensões (axlxp)817,50 x 612,00x333mm,00; Peso: 28 Kg.	UND.	2	2.697,00	5.394,00
26	**Quadro branco magnético alumínio 60 x 90**: Material com superfície especialmente para escrever e apagar a seco; emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pinceis ne apagadores; alças que possibilitem parafusos ou pendurar o quadro em paredes.	UND.	2	119,70	239,40
27	**Quadro branco magnético alumínio 90 x 120**: Material com superfície especialmente para escrever e apagar a seco; emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pinceis ne apagadores; alças que possibilitem parafusos ou pendurar o quadro em paredes.	UND.	2	320,00	640,00
28	**Apagador para quadro magnético**: Material corpo plástico, base feltro, espessura 23mm, comprimento 15cm x 5cm.	UND.	4	2,99	11,96
31	**Cabo banana de 5 metros P10**: Cabo de áudio P10 5 metros com as seguintes características: Deve possuir blindagem dupla (Fita de alumínio e Cobre trançado); cobertura pvc emborrachada de alta flexibilidade e resistência mecânica.	UND.	12	43,90	526,80
37	**Papel A4:** (210mm x 297mm), gramatura 75 g/m², branco , alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Fabricado em 100% celulose de eucalipto reflorestado. Remas com 500 folhas.	RESMA	20	18,80	376,00
43	**Kimono judô adulto (jogo)** - Kimono judô trançado branco co faixa branca. Blusa em tecido trançado e calça (pré-encolhido), em tecido de sarja brim de espessura grossa. Tamanho adulto.	JOGO	20	224,00	4.480,00
47	**Saia em helanca para balé infantil**: Saia transpassada para balé, composição: 100% poliamida; cor rosa. Garantia contra defeito de fábrica. Tamanho P, M e G sendo 15 und. P, 15 und. M e 10 und. G)	UND.	40	19,70	788,00
49	**Talabartes em "Y"**, material nylon, com 2 ganchos em ferro cromado; ganchos para surdos /caixa bumbo preto.	UND.	30	26,90	807,00
51	**Encordoamento para contrabaixo**: Encordoamento Para Contrabaixo 5 Cordas; Em aço niquelado com 5 cordas tensão 040 -125.	PCT	6	119,90	719,40
52	**Encordoamento para guitarra**: Encordoamento para guitarra 6 cordas; Em aço, tensão média 010 - 046.	PCT	6	21,30	127,80
TOTAL COTA ECLUSIVA				**R$ 29.054,96**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0FB30511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2019/PMB, datada de 17/05/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE, DANÇA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO VIDA NOVA COM CIDADANIA,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **J. S. M. MASOLLER - EPP**, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº 610, CEP: 68.445-000, Bairro: Centro, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.317.837/0001-82, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

ITENS 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46 E 48 - COTA EXCLUSIVA					
Item	**Descrição do Produtos**	**Und**	**Qtd.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
29	**Borracha branca nº60**: Escolar macia, aplicável sobre diversos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Caixa contendo 60 unidades.	CX	4	8,54	34,16
30	**Caderno de Música:** com pauta, espiral Universitário, com Partitura, capa dura, 96 folhas, no tamanho grande.	UND.	100	10,74	1.074,00
32	**Caneta esferográfica cor preta**: Plástico cristal, aço inoxidável com esfera de tungstênio, fina preta, pega emborrachada e ponta retrátil. Caixa com 12 unidades.	CX	12	35,94	431,28
33	**Caneta piloto recarregável para quadro magnético.** Cor: Azul - Material plástico, ponta feltro, tipo recarregável. Cor: Tinta azul. Caixa com 12 unidades.	CX	4	31,99	127,96
34	**Caneta piloto recarregável para quadro magnético.** Cor: Preta - Material plástico, ponta feltro, tipo recarregável. Cor: Tinta Preta. Caixa com 12 unidades.	CX	4	31,98	127,92
35	**Caneta piloto recarregável para quadro magnético.** Cor: Vermelha - Material plástico, ponta feltro, tipo recarregável. Cor: Tinta Vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	4	31,98	127,92
36	**Lápis preto nº 02**: Formato redondo, caixa com 72 unidades.	CX	4	14,39	57,56
38	**Tinta para pincel recarregável na cor Azul**: Para quadro branco. Frasco de 1 Litro. Na cor Azul.	LITRO	4	95,58	382,32
39	**Tinta para pincel recarregável na cor Vermelha**: Para quadro branco. Frasco de 1 Litro. Na cor Vermelha.	LITRO	4	95,58	382,32
40	**Tinta para pincel recarregável na cor Preta**: Para quadro branco. Frasco de 1 Litro. Na cor Preto.	LITRO	4	95,58	382,32
44	**kimono para karatê adulto e infantil (jogo)** - blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.050g). Calça confeccionada em lona grossa (550g/m), composição têxtil 100% algodão. Acompanha faixa branca, jaqueta e faixa. Cor Branco. Tamanho (adulto e infantil).	JOGO	40	149,00	5.960,00
45	**Luva de karatê infantil**: Na cor azul, confeccionada em couro ecológico, com fechamento em velcro no pulso, tiras elásticas na parte interna.	UND.	40	88,20	3.528,00
46	**Meia calça para balé infantil:** Com pé, cor rosa, tecido algodão, 15% elastano, 85% microfibra poliamida. Garantia contra defeito de fabricação. Tamanho P, M e G sendo 15 und. P, 15 und. M e 10 und. G)	UND.	40	12,50	500,00
48	**Sapatilha para ballet meia ponta**, material em LONA, na cor ROSA BEBÊ. Com as seguintes numerações: 34, 35, 36 e 37 (10 unidades de cada numeração)	UND.	40	13,49	539,60
TOTAL				**R$ 13.655,36**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:409EE5A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 "DO TIPO MAIOR LANCE"

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, através da Comissão Leilão, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO "TIPO MAIOR LANCE"**, nas modalidades "PRESENCIAL E ON-LINE" para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção deste Departamento, há mais de 60(sessenta) dias pelas Coordenadoria de Operações de Trânsito e Coordenadoria de Transportes, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição deste Departamento, conforme condições descritas neste Edital e Anexo, o qual será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em Jornal de Grande Circulação, no sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – www.braganca.pa.gov.br e também afixado nas dependências do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, tudo em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Nº 8.883/94, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 05 de junho de 2019 às 09h30.
LOCAL DO LEILÃO: Ginásio poliesportivo do SENAI - localizado na Rodovia Bragança-Capanema, km 04, Vila Nova-Bragança/PA
DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2019.

DO OBJETO DO LEILÃO
A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por este Departamento em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;
Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;
Os veículos serão divididos em lotes **(com e sem direito a documentação),** e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS. Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:
I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

C**OM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS**. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo: nº do lote, descrição dos objetos, ano/modelo, nº do motor, cor predominante e o valor mínimo de arrematação.

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Nº Motor	Cor	Condição Venda	R$ Avaliação
2	JUV-0310	HONDA/ CG 125 TITAN	97.98	JC25E-W037122	VERDE	SUCATA	R$ 100,00
3	JVT-4392	HONDA/ BIZ 125 ES	07.07	JA04E27050947	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
4	QEB-1259	HONDA/CG 160 START	16.16	KC25E0G010657	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 700,00
5	JWA-7962	HONDA/C100 BIZ	03.03	HA07E-3028171	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
6	OBZ-3153	DAFRA/SUPER 100	11.12	A3LB001092	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
8	JTZ-8102	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.01	JC30E11011795	VERDE	SUCATA	R$ 100,00
9	JVZ-4969	HONDA CG 125 FAN	05.05	JC30E75081817	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
10	OFM-2250	HONDA/BIZ 125 ES	10.10	JC42E2A376134	PRETA	CONSERVADO	R$ 600,00
11	JUV-3866	HONDA/C100 BIZ ES	05.05	HA07E15058218	AZUL	SUCATA	R$ 200,00
12	JUF-6244	HONDA/NXR 125 BROS ES	03.03	JC30E93015337	VERMELHA	SUCATA	R$ 300,00
13	OTD-8267	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	12.12	E3G8E-038112	PRETA	CONSERVADO	R$ 700,00
14	JVG-8628	GARINNI/GR 150ST	08.08	GRD8E00250	PRATA	SUCATA	R$ 100,00
15	NSL-5685	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	10.10	KC16E2A035039	PRETA	CONSERVADO	R$ 600,00
16	JUL-2117	HONDA/CG 150 TITAN ES	04.05	KC08E55004562	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
17	JVQ-1595	DAFRA/SPEED 150	09.09	C3B9004819	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
18	JVL-2653	HONDA/CG 150 TITAN ES	08.08	KC08E58065716	AMARELA	SUCATA	R$ 100,00
19	JUY-6819	HONDA/CBX 250 TWISTER	03.04	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	AZUL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
20	MMZ-0785	HONDA/NX 200	96.96	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 50,00
21	JVA-3313	HONDA/CG 150 TITAN KS	07.07	KC08E17145647	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
22	JVJ-0454	HONDA/CG 150 TITAN KS	08.08	KC08E18171409	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
23	NEL-0302	HONDA/CG 125 TITAN	98.98	JC25E-W097432	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
26	JUT-3883	HONDA/BIZ 125 ES	06.06	JA04E26852918	PRATA	SUCATA	R$ 200,00
27	JWE-0753	JTA/ SUZUKI EN 125 YES	08.08	F466BR284190	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
28	JVG-7604	HONDA/BIZ 125 ES	08.08	JA04E28109108	AMARELA	SUCATA	R$ 200,00
29	JUB-0364	HONDA/CG 125 TITAN KS	01.01	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	AMARELA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 100,00
30	NSZ-7248	HONDA/ CG 125 FAN KS	10.10	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	PRETA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 300,00
31	JUD-5474	HONDA/XLR 125	02.02	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	AZUL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
32	JVT-1880	HONDA/C100 BIZ ES	00.00	HA07E-Y247123	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
33	JUG-9069	HONDA/CG 125 TITAN KS	01.01	JC30E11229345	PRATA	SUCATA	R$ 100,00
34	JVE-0425	SUNDOWN/WEB 100 EVO	07.07	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	PRETA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 100,00
35	JTU-5299	HONDA/CG 125 CARGO	96.97	JC18E-V000524	BRANCA	SUCATA	R$ 100,00
36	JTP-6896	HONDA/CG 125 TITAN	97.97	JC25E-V144063	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
38	JVH-8685	HONDA/CG 125 FAN	06.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 100,00
39	JWA-1683	HONDA/CBX 250 TWISTER	03.03	MC35E-3120232	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
40	JVZ-9969	HONDA/BIZ 125 ES	06.07	JA04E27019971	PRATA	SUCATA	R$ 200,00
41	JVQ-7850	HONDA/C100 BIZ	99.99	HA07E-X058785	AZUL	SUCATA	R$ 200,00
42	JVT-4719	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06.07	KC08E27011131	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
43	JVQ-2633	HONDA/BIZ 125 MAIS	08.08	JA04E38020700	VERMELHA	SUCATA	R$ 200,00
44	JUR-5697	HONDA/CG 150 TITAN KS	05.06	KC08E16003582	PRATA	SUCATA	R$ 200,00
45	JWD-4244	HONDA/CG 150 TITAN ES	08.08	KC08E58106494	CINZA	SUCATA	R$ 100,00
46	JUD-8863	HONDA/C100 BIZ ES	02.02	HA07E12036080	AZUL	SUCATA	R$ 200,00
47	HQE-1936	HONDA/NXR 150 BROS ES	06.07	KD03E37005483	PRETA	SUCATA	R$ 200,00
48	JVL-7861	HONDA/BIZ 125 KS	07.07	JA04E17026918	PRATA	SUCATA	R$ 200,00
49	JUY-4181	HONDA/BIZ 125 KS	06.07	JA04E17012242	PRATA	SUCATA	R$ 200,00
50	JVS-2360	HONDA/CG 125 TITAN ES	03.04	JC30E24006644	VERDE	SUCATA	R$ 100,00
51	NSE-0827	DAFRA/SPEED 150	08.09	C3K8043488	AMARELA	SUCATA	R$ 100,00
52	OTE-5319	HONDA/POP100	12.12	HB02E1C499438	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
53	JWB-3953	HONDA/CG 125 FAN	08.08	JC30E78615365	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
54	JUJ-0258	HONDA/C100BIZ ES	02.03	HA07E13010699	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
55	JUE-1314	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.03	JC30E13122511	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
56	NSS-8716	HONDA/CG 150 FAN ESI	10.10	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	CINZA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
57	JUN-4786	HONDA/NXR 150 BROS ES	06.06	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
58	JUI-6395	HONDA/CG 125 TITAN KS	02.02	JC30E12134254	AZUL	SUCATA	R$ 100,00
59	NUP-5048	YAMAHA/YBR 125K	08.08	E382E-186729	PRETA	SUCATA	R$ 100,00
61	NSN-1153	DAFRA/SUPER 100	09.10	A2G9002732	VERMELHA	SUCATA	R$ 100,00
62	JVD-7333	HONDA/CG 125 FAN	08.08	JC30E78579512	PRETA	SUCATA	R$ 200,00

DA VISITAÇÃO PÚBLICA
Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (FOTO), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão;

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: nos dias; 31 de maio, 03 e 04 de junho de 2019, no horário de 08h00 as 13h00.
LOCAL DE VISITAÇÃO:
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.

DO LEILOEIRO
Leiloeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Sr. Sandro de Oliveira, matrícula JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato n° **20170508**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA** e o referido leiloeiro.

OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO
Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão;
Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos do leilão, assim como elaborar, assinar e oferecer ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, ao final do leilão, as Atas, Relatórios, Demonstrativos Financeiros e todos os demais Documentos necessários à perfeita e regular conclusão dos leilão que dirigir;
Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução do leilão;
Divulgar o leilão através da publicação de edital em jornais de grande circulação, mala direta para potenciais clientes, internet através do sitio do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento;
Dispor de local adequado para a realização das seções públicas do leilão, podendo ser local alugado para esta finalidade;
Apresentar a DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, através da Comissão de Leilão, em no máximo 15(QUINZE) dias úteis após a data da realização do leilão as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: Termo de Arrematação, Termo de Responsabilidade, Comprovante de Pagamento, Nota de Venda (expedida pelo leiloeiro), Ata de leilão, Relatório Geral de Venda, Cópias dos Editais Publicados, Cópias das Faturas de Leilão, Cópia dos Documentos dos Arrematantes (RG, CPF e Comprovante de Residência), Cópia do Contrato Social da Empresas, bem como Procuração Específica para Indivíduos que Representem estas Empresas, caso não sejam os Proprietários Legais;
Demais atividades correlatas ao exercício da função de leiloeiro.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:
No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
Pessoa Física:
RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;
6.2.2 Pessoa Jurídica:
CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;
Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
Os documentos referidos no item 6.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.
Os veículos leiloados como sucata, em qualquer nas modalidades prevista nos itens I e II da alínea “a” do sub item 2.3 , só poderá ser arrematado por pessoa jurídica devidamente comprovada com o ramo de atividade de comércio de peças usadas nos moldes da Lei nº 12.977/14, sendo a empresa arrematante a única responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.
Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea “a” do sub-item 2.3, só poderão ser arrematados por pessoa jurídica com a comprovação das exigências prevista na Resolução nº 623/2016 CONTRAN.
Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:
a) Servidores do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
d) Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
e) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

DO PROCEDIMENTO
Os interessados efetuarão LANCES verbais ou ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à equipe do Leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 6.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.
O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.
Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;
Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:
8.1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;
8.1.2. O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;
8.1.3 Além do valor tratado no subitem 8.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;
8.2 Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em cheque, o arrematante (comprador) substituirá a caução de que trata os subitens indicados, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial conforme dispõe os subitens 8.1.1 e 8.1.2, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
8.3 Caso o pagamento do valor constante no subitem 8.1.1 e caução no valor de que trata subitem 8.1.3 tenha sido feita em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementará, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor restante de arrematação, deduzido o valor da caução de que trata o subitem 8.1.3, sendo necessário a apresentação do comprovante de pagamento a equipe do Leiloeiro Público, que estará excepcionalmente Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, situado na BR 308, em frente ao EFAC.
8.3.1 No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;
8.4 Para os arrematantes na modalidade "ONLINE" será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível no momento de gerar o boleto, será enviado os dados bancários do Leiloeiro Oficial.
8.5 A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária;
8.6 Após a confirmação, na forma do subitem "8.2, 8.3 e 8.4", será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;
8.7 O descumprimento do subitem "8.2, 8.3 e 8.4", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 8.1.1 e 8.1.3), que serão incorporados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN a título de indenização com as despesas do leilão 10% (dez por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao pátio de retenção do DEMUTRAN, para ser leiloado em outra oportunidade;
8.8 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN.
8.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de perda dos valores ofertados a título de caução.

DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO
Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial ou o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos referente a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328 § 6° incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ocorrer a partir do quinto dia útil subsequente ao certame conforme ordem de faturamento, durante o horário de 08h00 as 15h00, mediante a apresentação do Extrato de Compras (emitido pelo Leiloeiro) e Termo de Responsabilidade (expedida pela Comissão de Leilão), originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial;
A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito pela Comissão de Leilão que ocorrerá obedecendo a ordem de quitação dos lotes, em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do Leilão;
Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 45 dias haverá cobrança de taxa de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, por lote arrematado, observado o prazo contido no subitem 9.8, valor definido pelo CONDEL como permanência de Pátio através da Resolução Nº 007/2005;
Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
Os veículos vendidos como "SUCATA APROVEITÁVEL" serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

Os veículos vendidos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.
A Comissão de Leilão entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e vinte (120) dias uteis, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, copias da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão, Ata do Leilão.
Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e vinte (120) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;
O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN não se responsabiliza por este imprevisto, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.
O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.
Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.
Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

DA ATA
Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;
A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO
A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4° do art.43, da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
ADVERTÊNCIA por escrito;
MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

DAS IMPUGNAÇÕES
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93;
Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
Os recursos serão dirigidos ao (a) diretor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior;
Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – DEMUTRAN;
Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE LEILÃO em horário comercial no Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAM, localizado na Rodovia BR 308, Bragança-Capanema, em frente ao EFAC no e-mail: demutran@braganca.pa.gov.br;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Braganca/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Braganca-Pa, 17 de maio de 2019.

PAULO ADELANO GONÇALVES DA SILVA
Diretor/ Departamento De Trânsito De Bragança – DEMUTRAN

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:262CBA4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0511/19	0544/19	1345	Osvaldina de Andrade Costa	Aux. de Enfermagem	15/05/2019	77
0512/19	0546/19	1508	Gloria Maria Amador Cardoso	Ag. Com. De Saúde	17/05/2019	15
0513/19	0547/19	15840	Adia Ribeiro da Silva	ASG	17/05/2019	45
0515/19	0550/19	10636	Terezinha de Jesus da Silva Pantoja	Ag. Comum. De Saúde	15/05/2019	03
Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0517/19	0552/19	2133	Antonio Cicero de Miranda	Ag. de Portaria	17/05/2019	91
0518/19	0553/19	16546	Mauricio Silva de Oliveira	Professor	07/05/2019	75
0519/19	0554/19	38948	Lucia dos Santos	Professora	17/05/2019	15
0514/19	0548/19	7567	Lusi Carlos Marinho Sagica	Professor	11/05/2019	33
516/19	0551/19	12480	Rosana Gameiro Cota Dias	Merendeira	17/05/2019	31

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B3E8F0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA R. N. CARVALHO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente Vereador **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa; e a empresa **R. N. CARVALHO – ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Eliomar Santos Galvão, nº 250, Bairro Jaderlândia, inscrita no CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Raimundo Nogueira de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 157.530.852-53, domiciliado e residente na cidade Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de 2019, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM 1	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**UNID**	**QUAN**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Achocolatado em pó com açúcar de 400 Gramas	PCT	50	MERILU	3,95	197,50

02	Açúcar Cristal 2 Kg	FD	20	CUAUXI	70,00	1.400,00
03	Açúcar Refinado de 1 kg	KG	10	União	5,20	52,00
04	Adoçante	UNID	10	Zero Cal	5,90	59,00
05	Água Mineral de 20 litros	GL	250	Nossa Água	9,00	2.250,00
06	Água Mineral de 1 litro 1/2	FD	80	AGUA PURA	11,80	944,00
07	Biscoito Doce de 400 Gramas	PCT	100	ADORALLE	4,50	450,00
08	Biscoito de Sal tipo Cream Craker 400g	PCT	100	PILLAR	3,90	390,00
09	Café em Pó de 250 gramas	UNID	120	MARATA	4,75	570,00
10	Camomila Sache 10 gramas	UNID	50	DR.OKTER	3,10	155,00
11	Chá Preto de 16 Gramas	UNID	50	MATE LEAO	3,10	155,00
12	Manteiga tipo vegetal embalagem 500 gramas	UNID	70	BECEL	11,45	801,50
13	Fermento em pó para bolo	UNID	100	ROYAL	6,65	665,00
14	Leite em pó Desnatado embalagem de 300 gramas	PCT	35	Elege	11,50	402,00
15	Massa pronta para bolo	UNID	100	D. BENTA	5,30	530,00
16	Trigo com fermento para bolo 1kg	PCT	25	ROSA BRANCA	5,25	131,25
18	Margarina Vegetal s/ Sal de 500 gramas	KG	30	PRIMOR	9,50	285,00
TOTAL GERAL					**R$**	**9.437,75**
ITEM 3	**MATERIAL DE LIMPEZA**	**UNID**	**QUAN**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Água Sanitária de 1 Litro c/ 12 unidades a caixa	CX	20	NUTRILAR	29,50	590,00
02	Álcool de 1 litro	UND	100	SOL	5,30	530,00
03	Amaciante *de Roupas de 2 litros a embalagem*	UND	10	NUTRILAR	5,75	57,50
04	Azulim de 1 litro com 12 unidades	CX	03	START	89,00	267,00
05	Balde de Lixo Grande – de 100 litros	UND	05	M.B	60,50	302,50
06	Desodoriza dor de Ar de 400 ml	UND	50	BOMBRIL	9,20	460,00
07	Cesto para Lixo Médio (6/6) sem tampa Plástico	UND	10	PLASUTIL	7,50	75,00
08	Cesto para Lixo Pequeno (pia) sem tampa Plástico	UND	05	PLASUTIL	5,50	27,50
09	Desinfetantes de 500Ml com 12 unidades	CX	20	POLITRIZ	28,50	570,00
10	Desinfetante em pedra	UND	200	POLITRIZ	1,60	320,00
11	Detergente Líquido 500 Ml – de 24 unidades	CX	04	FC	40,00	160,00
12	Escova para Vaso Sanitário	UND	10	BRISA	5,90	59,00
13	Escovinhas para Unha (manicure) branca	UND	06	CONDOR	2,50	15,00
14	Esponja de Aço com 8 unid.	PCT	25	ASSOLAN	13,90	347,50
15	Esponja Dupla Face	UND	50	LIMPONA	0,65	32,50
16	Flanela Pequena	UND	20	LIMPA COPA	2,90	58,00
17	Guardanapo de Papel com 50 folhas	PCT	150	SENTEPEL	1,90	285,00
18	Inseticida sem Cheiro 300Ml	UND	30	SBP	9,85	295,50
19	*Isqueiros grande – branco*	UND	05	BIC	3,90	19,50
20	Limpa Alumínio 500Ml	UND	40	ECONOMICO	1,85	74,00
21	Limpador de vidro	UND	30	VEJA	11,00	330,00
22	Limpador com brilho para piso	UND	50	DESTAC	6,80	340,00
23	Lustra Móveis 200Ml	UND	20	YPE	4,90	98,00
24	Palito de Dente	CX	70	GINNA	0,95	66,50
25	Papel Toalha Rolo com 2 rolos	PCT	150	VALOR	4,95	742,50
26	Papel Higiênico - 04 unidades de 16 pacotes	FD	70	PIMPO	47,00	3.290,00
27	Pilha palito Alcalina	PAR	25	RAYOVAC	6,90	172,50
28	Pilha Média Alcalina	UND	30	RAYOVAC	8,75	262,50
29	Sabão em Pó de 500 gramas	UND	40	NUTRILAR	2,65	106,00
30	Sabonete com 12 unidade de 90 Gramas	FD	05	IARA	14,00	70,00
31	Saco de Pano Alvejado	UND	50	LIMPA COPA	6,50	325,00
32	Saco para Lixo de 100 Litros com 5 Unidades	UND	250	BRASILEIRINHO	2,45	612,50
33	Sacos para Lixo de 15 Litros com 10 Unidades	UND	150	BRASILEIRINHO	2,45	367,50
34	Rodo de madeira com cabo	UND	10	REGIONAL	8,90	89,00
35	Vassoura de Pelo com Cabo	UND	10	IEDAL	12,50	125,00
36	Vassoura de Cipó com cabo	UND	10	REGIONAL	9,80	98,00
TOTAL GERAL					**R$ 11.640,50**	
ITEM 4	**MATERIAL DE COZINHA**	**UNID**	**QUAN**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Avental de Napa branco tamanho médio	UND	05	DULAR	10,50	52,50
02	Bacia Pequena Plástica de 23 cm	UND	03	PLASUTIL	4,75	14,25
03	Balde para Lixo c/ tampa de Pedal M ou G	UND	04	PLASUTIL	40,00	160,00
04	Balde Plástico de 20 Litros	UND	08	M.B	14,50	116,00
05	Coador de Café Grande de tecido	UND	05	DULAR	6,50	32,50
06	Colher de alumínio batido Grande	UND	02	ALUMINOR	6,50	13,00
07	Colher de Sopa Cabo inteiro de inox	UND	15	TRAMONTINA	3,00	45,00
08	Copo descartável de 50 ml - *50 pacotes com 100 unidades*	Cx	15	FC	75,00 95,00	1.125,00
09	Copo descartável de 200 ml - *30 pacotes com 100 unidades*	Cx	35	FC	11,50	3.325,00
10	Conjunto de Mantimento quadrado com 05 peças plásticas branco	UND	03	PLASUTIL	7,50	34,50
11	Escorredor de Prato Plástico	UND	03	PLASUTIL	36,00	22,50
12	Faca de mesa inox	DZ	05	TRAMONTINA	8,50	180,00
13	Faca para pão média	UND	03	TRAMONTINA	3,50	25,50
14	Garfo Médio de mesa com cabo de inox inteiro	UND	30	TRAMONTINA	20,90	105,00
15	Garrafa Térmica de 0,5Lts	UND	06	TERMOLAR	28,50	125,40
16	Garrafa Térmica de 2 Litros para Café	UND	05	INVICTA	36,50	142,50
17	Garrafa Térmica de 5 Litros para Água	UND	10	INVICTA	6,50	365,00
18	Jarra Plástica de 1,5 Litro e meio	UND	06	PLASUTIL		39,00
19	Jarra Plástica de 3Lts	UND	06	PLASUTIL		53,40
20	Manteigueira de mesa de plástico	UND	03	PLASUTIL		14,70
21	Pano de Prato	UND	30	DULAR		225,00
22	Papel Alumínio	CX	01	ROYAL		82,50
23	Porta Sabão e Detergente	UND	04	PLASUTIL		34,00
24	Pote para Biscoito de plástico com tampa de 2 litros	UND	04	PLASUTIL		32,80
25	Prato descartável com 10 unidades	PCT	100	FC		320,00
26	Recipientes Plásticos pequenos c/ tampa	UND	10	PLASUTIL		59,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.744,05**

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os gêneros alimentícios objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2019/002.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2019/002, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$ 27.822,30** (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos gêneros alimentícios, material de limpeza e cozinha, solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 –

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e até 31/12/2019, prorrogável nós temos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 007/2019, como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 16 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

R. N. Carvalho – ME
Contratado
CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO
Representante Legal
CPF nº 157.530.852-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C36B980E

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Newton Miranda s/n Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **ANAILTON MOREIRA DO PRADO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1010747 SSP/GO e do CPF nº 159.587.881-34, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 002/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de 2019, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM 1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	QUAT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Margarina vegetal com sal 500G	50	KG	PRIMOR	5,00	250,00
VALOR TOTAL					R$	250,00
ITEM 2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	QUAT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão de queijo Pão doce de 50 gramas	KG	330	Regional	25,00	8.250,00
02	Pão doce de 50 gramas	KG	300	Regional	12,00	3.600,00
03	Pão de sal de 50 gramas	KG	300	Regional	12,00	3.600,00
04	Leite in natura, embalagem de 1 litro	LT	780	Regional	3,50	2.730,00
05	Ovo	CARTELA	15	Avini	12,50	187,50
06	Polpa de Abacaxi de 1Kg	KG	30	Regional	8,00	240,00
07	Polpa de Acerola de 1Kg	KG	30	Regional	8,00	240,00
08	Polpa de Caju de 1Kg	KG	20	Regional	8,00	160,00
09	Polpa de Cupuaçu de 1Kg	KG	20	Regional	13,00	260,00
10	Polpa de Goiaba de 1Kg	KG	20	Regional	8,00	160,00
11	Polpa de Maracujá de 1Kg	KG	20	Regional	10,00	200,00
12	Presunto Cozido	KG	20	Seara	20,00	400,00
13	Queijo Mussarela	KG	20	Regional	22,00	440,00
14	Refrigerante de 2 Litros - tipo peti – com 6 unidades	FD	30	Coca-Cola	54,00	1.620,00
15	Óleo de soja de 90ml	CX	01	Regional	3,50	80,00
TOTAL GERAL					R$ 22.167,50	

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os gêneros alimentícios especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os gêneros alimentícios objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade Pregão Nº 002/2019.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO Nº 2019/002**, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$ 22.417,50** (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.
7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos gêneros alimentícios solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.
8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas “c” e “d”, os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concernem às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea “b”, do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.
13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 007/2019, como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 15 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

Panificadora e Lanchonete Araguaia LTDA.
Contratada
CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70
ANAILTON MOREIRA DO PRADO
Representante Legal
CPF nº 159.587.881-34

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0BFE7273

PODER LEGISLATIVO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019/ CMRP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019/ CMRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 2019/ 003 / CMRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COQUETÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PREÂMBULO

No dia 03 de Maio de 2019, às 11:05 horas e cinco minutos reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, sito à Alameda Moreira, nº 239- Centro - Rondon do Pará/PA. O Pregoeiro Srº. Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior e a Equipe de Apoio, Maria Regina Santana Rocha e Monica Porto Souza, designados por ato administrativo competente, constante em Portaria de n.º 006/2019. Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, o Pregoeiro declarou que foi dada ampla publicidade deste Pregão em Mural Físico da Prefeitura Municipal, Mural Físico do Ministério Público e Câmara Municipal como também no site "www.camararondon.pa.gov.br," Diário Oficial do Estado Famep, e no Jornal Diário do Pará, conforme consta no processo. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA CREDENCIADA/CNPJ
ANDRÉIA MEIRA PORTES **RG 2915146** **CPF nº 731.593.012-49**	**A.M PORTES EVENTOS** **CNPJ 13.082.360/0001-21**

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado a proposta que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

LOTE 01		
EMPRESA	**PROPOSTA EXPRESSA**	**CLASSIFICADAS**
	ITEM 01	
A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21	**30,00**	
	ITEM 02	
A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21	**35,00**	

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o representante da empresa acima, classificada para formular lances:

LOTE 01						
EMPRESA	**PROPOSTAS/ CLASSIFICADAS/ LANCES**	**QUANTID**	**RODADA DE LANCES**			
			1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**
	ITEM 1	**QUANTID**				
A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21	**COQUETEL**	**600**	**28.50**	-	-	-
	ITEM 2		**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**
A.M PORTES EVENTOS CNPJ 13.082.360/0001-21	**COQUETEL**	**600**	**33,00**	-	-	-

Após a análise dos documentos, da proposta financeira e de habilitação da Empresa **A.M PORTES EVENTOS,** Foi aclamada vencedora do **ITEM 01,** no valor unitário de R$ 28,50; **ITEM 02,** no valor unitário de R$ 33,00 perfazendo um valor global de **R$ 37.500,00** (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Negociada a redução de preço, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, acima especificado é aceitável e praticado no mercado.

Os documentos de habilitação e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO/RECURSO

Não houve manifestação de intenção de interpor recurso. Ato contínuo, o Pregoeiro adjudica os itens acima, conforme se apresenta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11:30 minutos, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e empresa participante.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro Equipe de Apoio

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Membro Equipe de Apoio

A.M PORTES EVENTOS
CNPJ 13.082.360/0001-21

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3697B733

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 -CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS COQUETEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A.M PORTES EVENTOS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente Vereador **DIEGO DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5850569 PC/PA e do CPF/MF nº 955.934.702-00, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Alameda Moreira nº 218- centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa; e a empresa **A.M PORTES EVENTOS**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Juscelino Kubitschek, nº 375, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **13.082.360/0001-21**, representada neste ato pelo Senhora Andréia Meira Portes, brasileira, solteira, comerciante, portadora do **CPF nº 731.593.012-49 e RG 2915146** domiciliada e residente na cidade Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COQUETÉIS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. 1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2019/003.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos Coquetéis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de 2019, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	DISCRIMINAÇÃO DOS COQUETÉIS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	**COQUETEL**			
01	Coquetel por pessoa, contendo: * Salgados de 30 gramas (12 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, empada de palmito, croquete de milho, pastel assado de carne, pastel de frango, bolinha de queijo, esfiha, rissole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Refrigerante (600 ml) de diversos sabores.	**600**	**28,50**	**R$ 17.100,00**
VALOR TOTAL			**R$**	**17.100,00**
ITEM	**COQUETEL**			
02	Coquetel por pessoa, contendo: * Torradas com patê de atum e quatro queijos (05 unidades); * Salgados de 30 gramas (10 unidades), com os seguintes sabores: quibe, empada de frango, bauruzinho, croquete de milho, pastel assado de carne, canapé, bolinha de queijo, esfiha, risole de queijo e presunto, enroladinho de salsicha. * Bolo (100 gramas) nos sabores de abacaxi com coco ou morango com chantilli ou chocolate ou castanha do Pará (a combinar). * Suco natural (500 ml) de diversos sabores de abacaxi e acerola ou maracujá e goiaba (a combinar); * Água mineral (200 ml por pessoa).	**600**	**33,00**	**19.800,00**
VALOR TOTAL GLOBAL			**R$**	**36.900,00**

CLÁUSULA QUARTA: ***DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA***
4.1. Os coquetéis especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os coquetéis objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2019/003

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2019/003, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ **36.900,00** (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos Coquetéis em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos Coquetéis solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 –

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.
13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e até 31/12/2019, prorrogável nos temos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1 Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 007/2019, como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 15 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

R. N. Carvalho – ME
Contratado
CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO
Representante Legal
CPF nº 157.530.852-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:088A61C9